

UNIVERSIDADE DO  
PORTO

U. PORTO REITORIA  arquivo  
central

PASTA N.º 960

Administração dos correios de origem  
Administration des postes d'origine

D. Luísa  
AVISO DE RECEPÇÃO/DE PAGAMENTO/DE INSCRIÇÃO C 5  
AVIS DE RÉCEPTION/DE PAIEMENT/D'INSCRIPTION

PORTUGAL

A preencher pela Estação de origem A remplir par le Bureau d'origine	
Estação de depósito/Bureau de dépôt	
N.º/N.º	Data de depósito/Date de dépôt

A devolver pela via mais rápida (aérea ou de superfície) a descoberto e isento de taxa.

A renvoyer par la voie la plus rapide (aérienne ou de surface), à découvert et en franchise de port.

AVENÇA

Serviço dos Correios  
Service des Postes

Marco de dia da estação  
que devolve o aviso  
Timbre du bureau  
renvoyant l'avis

Devolver a (a preencher pelo remetente)  
Renvoyer à (à remplir par l'expéditeur)

Nome ou denominação social/Nom ou raison sociale

União vicária do Porto

Ribeirão - Apartado 4211

Rua D. Francisco 1.º

Localidade/Localité  
C. Coy. 4003 Porto Bodec

País/Pays

Mod. 95

521 01 0673

U. PORTO

ac arquivo central

18.03.91  
A. Cristina Louçã

*[Signature]*

<input type="checkbox"/> Entrega <input type="checkbox"/> Seguro <input type="checkbox"/> Fogo		<input type="checkbox"/> Longado no CCP <input type="checkbox"/> Inscrit no CCP	
<input type="checkbox"/> Objecto acima mencionado foi devolvido ao remetente.		<input type="checkbox"/> Assinatura do empregado / Signataire de l'agent	

A completar no destino  
 A remplir à destination

Este aviso deve ser assinado pelo destinatário ou por uma pessoa autorizada nos termos dos regulamentos do País de destino, ou se os regulamentos o permitirem, pelo empregado do Estado de destino e devolvido pelo primeiro correio direcionalmente ao remetente.

Cet avis doit être signé par le destinataire ou par une personne y autorisée en vertu des règlements du Pays de destination, ou, si ces règlements le comportent, par l'agent du Bureau de destination, et renvoyé par le premier courrier directement à l'expéditeur.

Nome ou denominação social do destinatário ou titular do CCP / Nom ou raison sociale du destinataire ou titulaire du CCP  
**Hermano Alfredo Henriques de Sousa - Rua das Palmeiras**

Rua e n.º / Rue et n.º  
**184-Vila do Ajudante - Rua das Palmeiras**

Localidade e País / Localité et Pays  
**Vila Nova de Gaia**

Valor de Correio  
 Valor de Lançamento  
 Montante de Veramento  
 Cheque de Assinatura

Quantidade / Montant  
 Encimenda  
 Impresso  
 Letra

Objecto Regulado / Envoi Recommandé  
 Impresso  
 Letra

Objecto com Valor Declarado / Envoi avec Valeur Déclarée  
 Impresso  
 Letra

Valor Declarado / Valeur Déclarée  
 Encimenda  
 Letra

A preencher pelo remetente  
 A remplir par l'expéditeur

A completar no destino  
 A remplir à destination

U. PORTO





CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES DE PORTUGAL

DESTINATÁRIO (Nome, morada e código postal)

Manuel Alfredo Moreira da  
Silva - Rua das Palmeiras, 184  
Vila do Andorinho  
4400 Vila Nova de Gaia

REMITENTE (Nome, morada e código postal)

Miguel Mendes do  
Porto - R. R. 1015  
Apartado 4211  
Rua S. Francisco 16, 4.º. e. cap.  
4003 Porto Codex

Categoria  
SERVIÇOS ESPECIAIS

AR  AVIÃO

PRÓPRIO (Expresso)



O  
Aceite

Mod. 41 NÃO EScreva • NÃO CARIMBE • NÃO DOBRE • RESERVADO A MARCAÇÃO ÓPTICA

N.º Registo	Data	Estabelecimento Postal	Categoria	S. Especiais	Cód. Empr.	Importância Total

U. PORTO

arquivo  
central

BANCO ESPIRITO SANTO COMERCIAL DE LISBOA

SEDE / HEAD OFFICE: APARTADO 216 - 110 LISBOA CODEX / P. O. BOX 216 - 110 LISBOA CODEX  
TELEGRAMAS / CABLE ADDRESS: ANES  
TELEX: 1291 - BESCOP LISBOA No. 12 2298 ANESP (PORTO)  
SWIFT ADDRESS: LISBOA - BESCOP, No. 12 PORTO - BESCOP, LON

ORIGEM / ORIGIN  
GARANTIAS / PORTO

V. Ref. / Your Ref.

V. data / Your date

N. Ref. / Our Ref.

JP / Garantias

ASSUNTO / SUBJECT: Garantia nº 44686 de Esc. 107.150\$00  
p/c MANUEL ALFREDO MORBIRA DA SILVA

Exm<sup>as</sup> Senhores,

De acordo com o vosso officio nº 1263 de 14-3-91  
demos, nesta data, baixa da garantia em epígrafe.  
Com os nossos cumprimentos,

atentamente

Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, SA

UNIVERSIDADE DO PORTO  
REITORIA

Apartado 4211  
4003 PORTO CODEX

UNIVERSIDADE DO PORTO  
Direcção dos Serviços Administrativos  
Entrada em 13/3/91  
Registo N.º 41 L.º 115/86  
Proc.º 43 L.º 11  
Repartição de Pessoal   
Repartição de Adm. Fin. e Cont.   
R.º 15-3-91

CRP 56/1

Mod. 1330 - 60.000 ex. - 04 - 90

U. PORTO

arquivo central



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

**AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE:**-----  
**"FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE**  
**REMODELAÇÃO DA SECRETARIA"**, adjudicada MANUEL ALFREDO MOREIRA DA SILVA,  
pelo contrato nº 22/P/UP, de dezoito de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, e visado pelo  
Tribunal de Contas em vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, pela importância  
de Escudos 2 143 005\$00 (dois milhões cento e quarenta e três mil e cinco escudos)-----

\*\*\*\*

Aos dois dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e um, compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, o Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, Presidente do Conselho Directivo e o Engenheiro Civil Assessor Principal António Manuel Lima e Silva Costa, que constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença do representante do adjudicatário Senhor Manuel Alfredo Moreira da Silva, ao exame de todos os trabalhos desta obra. -----

Tendo sido verificado que toda a obra se encontrava de acordo com as condições estipuladas, deliberaram considerá-la em condições de ser aceite definitivamente.-----

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção, e pelo representante do adjudicatário.-----

\_\_\_\_\_  
*Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral*  
\_\_\_\_\_  
*José Carlos Diogo Marques dos Santos*  
\_\_\_\_\_  
*António Manuel Lima e Silva Costa*  
\_\_\_\_\_  
*Manuel Alfredo Moreira da Silva*



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

**AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE:**-----  
**"FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE**  
**REMODELAÇÃO DA SECRETARIA"**, adjudicada MANUEL ALFREDO MOREIRA DA SILVA,  
pelo contrato nº 22/P/UP, de dezoito de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, e visado pelo  
Tribunal de Contas em vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, pela importância  
de Escudos 2 143 005\$00 (dois milhões cento e quarenta e três mil e cinco escudos)-----

\*\*\*\*

Aos dois dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e um, compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, o Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, Presidente do Conselho Directivo e o Engenheiro Civil Assessor Principal António Manuel Lima e Silva Costa, que constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença do representante do adjudicatário Senhor Manuel Alfredo Moreira da Silva, ao exame de todos os trabalhos desta obra. -----  
Tendo sido verificado que toda a obra se encontrava de acordo com as condições estipuladas, deliberaram considerá-la em condições de ser aceite definitivamente.-----  
E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção, e pelo representante do adjudicatário.-----

*Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral*  
*José Carlos Diogo Marques dos Santos*  
*António Manuel Lima e Silva Costa*  
*Manuel Alfredo Moreira da Silva*



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211  
4003 PORTO CODEX

Ao  
BANCO ESPÍRITO SANTO E  
COMERCIAL DE LISBOA  
Av. dos Aliados, nº 51  
4000 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência  
N.º

P.º

PORTO

1263

14 MAR. 1991

ASSUNTO:

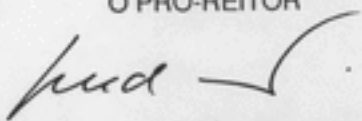
"Obras de Remodelação na Secretaria da Faculdade de Engenharia-  
Edifício Principal"

U. PORTO

Em virtude de já não ser necessária, informa-se V. Ex<sup>as.</sup>, de que deve ser cancelada a garantia nº 44686, emitida em 13 de Dezembro de 1989 de valor de Escudos 107 150\$00, em nome e a pedido de MANUEL ALFREDO MOREIRA DA SILVA.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

  
(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

LO





S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211  
4003 PORTO CODEX

Exm<sup>o</sup> Senhor  
Manuel Alfredo Moreira da Silva  
Rua das Palmas, 184  
Vilar do Andorinho  
4400 VILA NOVA DE GAIA

Sua referência

Sua comunicação de

L.<sup>o</sup>

Nossa referência  
N.<sup>o</sup>

P.<sup>o</sup>

PORTO

1260

14 MAR. 1991

ASSUNTO:

"Faculdade de Engenharia - Edifício Principal - Obras de Remodelação na Secretaria"

U. PORTO

arquivo  
central

Para arquivo de V. Ex.<sup>a</sup>, junto se remete um exemplar do "Auto de Recepção Definitiva" da empreitada em epígrafe.

Informa-se ainda, que nesta data, solicitou-se o cancelamento da garantia bancária.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211  
4003 PORTO CODEX

S. R.

Exm<sup>o</sup> Senhor  
Prof. Doutor José Carlos D. M. Santos  
Presidente do Conselho Directivo da  
FACULDADE DE ENGENHARIA

Sua referência

Sua comunicação de

L.<sup>o</sup>

Nossa referência

N.<sup>o</sup>

P.<sup>o</sup>

PORTO

18 JAN. 1991

312

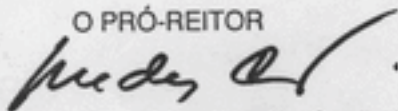
ASSUNTO:

"FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL-OBRAS DE  
REMODELAÇÃO DA SECRETARIA"

A fim de serem assinados por V. Ex.<sup>a</sup>, junto se remetem três exemplares do "Auto de  
Recepção Definitiva" da empreitada em epígrafe, devendo posteriormente ser devolvidos a esta  
Reitoria-Assessoria de Planeamento os referidos exemplares.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

  
(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

LO



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

**AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA** DA EMPREITADA DE:-----  
**"FACULDADE DE ENGENHARIA-EDIFÍCIO PRINCIPAL-OBRAS DE REMODELAÇÃO DA SECRETARIA"** adjudicada a Manuel Alfredo Moreira da Silva, pelo **contrato nº 22/P/UP**, de dezoito de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, e visado pelo Tribunal de Contas em vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, pela importância de Escudos 2 143 005\$00 (dois milhões cento e quarenta e três mil e cinco escudos) .-----

\*\*\*

Aos **dois dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa**, compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, o Prof. Doutor Alirio Egídio Rodrigues, Presidente do Conselho Directivo e o Engenheiro Civil Assessor António Manuel Lima e Silva Costa que constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença do representante do adjudicatário Senhor Manuel Alfredo Moreira da Silva, ao exame de todos os trabalhos desta obra.-----

Tendo sido verificado que todos os trabalhos se encontravam de harmonia com as condições estipuladas, deliberaram considerá-los em condições de ser aceites provisoriamente.-----

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção, e pelo representante do adjudicatário.-----

*Alirio Egídio Rodrigues*  
*Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral*  
*António Manuel Lima e Silva Costa*  
*Manuel Alfredo Moreira da Silva*



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

**AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA** DA EMPREITADA DE:-----  
**"FACULDADE DE ENGENHARIA-EDIFÍCIO PRINCIPAL-OBRAS DE REMODELAÇÃO  
DA SECRETARIA"** adjudicada a Manuel Alfredo Moreira da Silva, pelo **contrato n.º 22/P/UP**,  
de dezoito de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, e visado pelo Tribunal de Contas em vinte  
e nove de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, pela importância de Escudos 2 143 005\$00  
(dois milhões cento e quarenta e três mil e cinco escudos) .-----

\*\*\*

Aos **dois dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa**, compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, o Prof. Doutor Alirio Egídio Rodrigues, Presidente do Conselho Directivo e o Engenheiro Civil Assessor António Manuel Lima e Silva Costa que constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença do representante do adjudicatário Senhor Manuel Alfredo Moreira da Silva, ao exame de todos os trabalhos desta obra.-----

Tendo sido verificado que todos os trabalhos se encontravam de harmonia com as condições estipuladas, deliberaram considerá-los em condições de ser aceites provisoriamente.-----

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção, e pelo representante do adjudicatário.-----

*Alberto M. S. C. Amaral*  
*Alirio Egídio Rodrigues*  
*António Manuel Lima e Silva Costa*  
*Manuel Alfredo Moreira da Silva*



S.

R.

## CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS CENTRAIS E CULTURAIS

..... \* REPARTIÇÃO ADMINISTR. OCIDENTAL

UNIVERSIDADE DO PORTO	
Departamento dos Serviços Administrativos	
Entrada em 11/6/90	
Registo N.º 162 L.º OBS. Fls. 155	
Proc.º 43 L.º 90	
Repartição de Pessoal	<input type="checkbox"/>
Repartição de Adm. Fin. e Pat.	<input checked="" type="checkbox"/>

Exmº Sr.

Reitor da Universidade do Porto

Apartado 4211

4003 PORTO CODEX

SUA REFERÊNCIA

2731

SUA COMUNICAÇÃO

20-4-90

NOSSA REFERÊNCIA

792-P/Pº31/90

Rua de Cedofeita, 439-1º

PORTO CODEX

1990-06-06

Na resposta indicar "Nossa referência". Em cada ofício tratar só de um caso.

Referindo-me ao ofício de V.Exª acima indicado, incluso envio um exemplar do edital devidamente certificado quanto à sua afixação, e uma certidão comprovativa de não ter sido apresentada qualquer reclamação por falta de pagamento de ordenados, salários, materiais ou indemnizações e preço de trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros, tudo com referência à empreitada de "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO DA SECRETARIA", adjudicada a Manuel Alfredo Moreira da Silva, residente na Rua Padre César, 344 - Canelas - 4400 Vila Nova de Gaia.

Com os melhores cumprimentos,  
 Servindo de Chefe da Repartição, na Falta deste,  
 A 3º Oficial,

*fauc. Storni Canabica*

REPARTIÇÃO ADMINISTRATIVA OCIDENTAL

RUA DE CEDOFEITA, 439-12  
4000 PORTO - TELEF. 22726

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITOS DE 20 DIAS

MARIA SALOMÉ CARVALHO ARAÚJO AFONSO, 3.ª Oficial, servindo de  
Chefe da Repartição Administrativa Ocidental da Câmara Municipi-  
pal do Porto, na falta deste:

Faz saber, por delegação, nos termos do art.º 201.º do Decreto  
-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, que achando-se ali a correr seus  
termos um processo de inquérito administrativo respeitante à emprei-  
tada de "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMO-  
DELACÃO DA SECRETARIA", adjudicada a Manuel Alfredo Moreira da Silva,  
residente na Rua Padre César, 344, Canelas - 4400 VILA NOVA DE GAIA.-

\_\_\_\_\_, correm editos de 20 dias contados da data da sua  
afixação, chamando todos os interessados para, até 10 dias depois do  
termo do prazo dos editos, apresentarem na referida Repartição, por  
escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer recla-  
mações por falta de pagamento de ordenados, salários e materiais ou  
indenizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de  
quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por ter-  
ceiros.

Para constar se fez este edital e outros de igual teor que  
vão ser afixados nos lugares do costume.

Porto e Repartição Administrativa Ocidental, 1990 04 /30

E eu, *Luís de Jesus Brito Mendes* 3.ª Oficial, o subscrevi.

*Luís de Jesus Brito Mendes*

Afixei o presente edital  
em 1990/05/03

O Oficial de Diligências,

*M. Carvalho*

----- CERTIDÃO -----

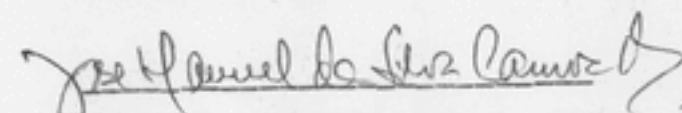
----- Certifico e dou fé, que no dia três do corrente mês afixei no átrio desta Repartição, no local da obra e na Junta de Freguesia onde está situada a mesma obra, editais de teor iguais ao presente. -----

----- Mais certifico que o edital afixado no átrio desta Repartição, esteve patente ao público durante vinte dias. --

----- Por ser verdade, passo a presente que vou assinar. ---

----- Porto e Repartição Administrativa Ocidental, 1990-05-24

----- O Oficial de Diligências,

  
(José Manuel da Silva Carvalho)

U. PORTO

 arquivo  
central



**CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO**  
**Repartição Administrativa Ocidental**

----- C E R T I D ã O -----

----- TERESA DE JESUS BRITO MENDES NETO, 3º Oficial da Reparti  
ção Administrativa Ocidental da Câmara Municipal do Porto: -----

----- Certifico, em face do processo de inquérito administrati  
vo respeitante à empreitada de "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO  
PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO DA SECRETARIA", instaurado em de  
vido tempo nesta Repartição, que, durante o prazo marcado pelo  
edital de 30 de Abril e afixado a 3 do passado mês de Maio, não  
foi apresentada qualquer reclamação por falta de pagamento de or-  
denados, salários, materisais ou indemnizações e preço de trabalhos  
que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros, tudo com  
referência à aludida empreitada, adjudicada a Manuel Alfredo Mo-  
reira da Silva, residente na Rua Padre César, 344 - Canelas -4400  
Vila Nova de Gaia. -----

----- Por ser verdade passo a presente certidão que vou assi-  
nar e fazer autenticar. -----

Porto e Repartição Administrativa Ocidental, 1990-06-05. -----

O 3º Oficial,

*Teresa de Jesus Brito Mendes Neto*





S. M.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211  
4003 PORTO CODEX

Exm<sup>o</sup> Senhor  
Chefe da Repartição Administrativa  
do 2<sup>o</sup> Bairro (Occidental) da Câmara  
Municipal do Porto  
Rua de Cedofeita, 439  
4000 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.<sup>o</sup>

N.<sup>o</sup>

P.<sup>o</sup>

2731

20 ABR. 1990

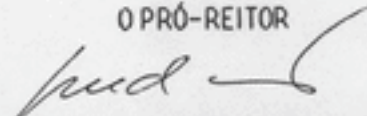
ASSUNTO:

"Abertura de Inquérito Administrativo"

Nos termos do Artigo 200<sup>o</sup> do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto de 1986, solicito a V. Ex.<sup>o</sup> se digne mandar promover a abertura de inquérito administrativo, respeitante à empreitada de **FACULDADE DE ENGENHARIA-EDIFÍCIO PRINCIPAL-OBRAS DE REMODELAÇÃO DA SECRETARIA**, adjudicada a Manuel Alfredo Moreira da Silva, residente na Rua Padre César, 344, Canelas, 4400 Vila Nova de Gaia, pela quantia de Escudos 2 143 005\$00.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

  
(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)



CAIXA GERAL DE DEPOSITOS

N.º

Pagavel no Balcao

(a)	107 150	5 00
Juros		5
Total		5

Preçatorio-cheque expedido p **ela Universidade do Porto**

A Caixa Geral de Depósitos entregara, a **Manuel Alfredo Moreira da Silva**

a quantia de (a) **cento e sete mil cento e cinquenta escudos e respectivos juros.**

a sair do deposito n.º **929683/350** efectuado no Balcao de **Porto** (b),  
e relativo ao processo de **"Faculdade de Engenharia-Edifício Principal-Obras de Remodelação da Secretaria"**

(c) **Não é devido imposto ao Estado.**

**Porto 11 de Março**

**91**

*entregue em 13/3/91*



**O Reitor**

Assinatura(s)



Capital + juros (extenso)

Distrito de

VISTO

Pague-se: / 19

O

589283 - Premios, prescrições e receitas diversas - DDP

Transf.: 5

Buscas: 5

Reembolsos: 5

CARIMBO DE CAIXA

CERTIFICAÇÃO

# RECIBO

Recibo a importância constante de ... precatório cheque

O beneficiário só deve passar recibo depois deste precatório cheque ser apresentado na Caixa Geral de Depósitos.

Assinatura do(s) assinatante(s)

da Universidade do Porto

Maria Adelaide Moreira da Silva

... cento e sete mil cento e oitenta e cinco e respectivos juros

Porto

929683/350

... de Depósitos

Discriminação de papéis de crédito, números e semestres de juros ou de números de depósitos, datas e importâncias:

**Conhecimento de Depósito nº 929683/350, datado de 8 de Fevereiro de 1990, de Escudos 107 150\$00.-**

## OBSERVAÇÕES:

- Numerário ou valor nominal de papéis de crédito.
- Não podem ser incluídas contas pertencentes a Balções de distritos diferentes.
- Declaração exigida pelo § único do art.º 58.º do Código do Imposto de Capitais, e, quando haja isenção de selo, indicação da legislação que a determina (menções indispensáveis para que se possa cumprir o precatório).
- Assinatura(s) da entidade deprecante (quando não houver isenção do Imposto do Selo, este será liquidado por estampilhas a inutilizar com esta(s) assinatura(s) ou liquidado nas Finanças, em conformidade com os Art.ºs 133.º da T.G.I.S. e 12.º, 3.º, do R.I.S.).



Universidade do Porto

Reitoria

32071033

5 R.

Conhecimento

DEPOSITOS OBRIGATORIOS

929683/350

ANO ECONOMICO DE 1989

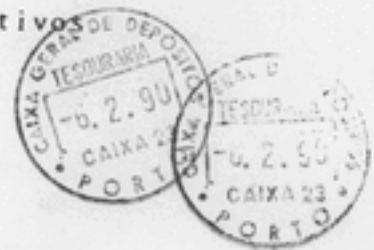
Guia de depósitos nº 82

Escudos 107.150,00

Vai o Tesoureiro da Universidade do Porto, \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, depositar na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, a quan-  
 tia de cento e sete mil cento e cinquenta escudos.  
 \_\_\_\_\_ proveniente do desconto de 5% efectua-  
 do no documento de despesa nº 1994 para reforço do depósito nº \_\_\_\_\_  
 de garantia da empreitada de Obras de remodelação da secretaria  
do edifício principal da Fac. de Engenharia da U. Porto  
 adjudicada a Manuel Alfredo Moreira da Silva  
 pelo contrato nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 198\_\_\_\_, depósito esse  
 feito por ordem de e à ordem do Reitor da Universidade do Porto - Rua D. Manuel II,  
 4000 PORTO, entidade a quem deve ser enviado o respectivo conhecimento.

Porto, 29 de Dezembro de 1989

O Director de Serviços Administrativos



CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS  
 FILIAL NO PORTO  
 CONHECIMENTO DO DEPÓSITO  
 Conta n.º 0651/429683/350 - COFRE PORTO  
 (ART.º 15.º DO DEC. 694/70, DE 31/12)  
 Porto, 08 / 02 / 1990



Administração do Porto

1.º Escritório

3504033

Caixa de Depósitos nº 82

00221 fof

Vai o Tesoureiro da Universidade do Porto, depositar na Caixa Geral de Depósitos, Caixa e Previdência, a quantia de cem mil e cem e cinquenta Escudos, provenientes do desconto de 22 Escudos

**U. PORTO**

arquivo central

adjudicada a Manuel Alberto Moreira da Silva pelo contrato nº de 198 de 1988, deposita esta quantia por ordem de e a ordem do Tesor. da Universidade do Porto - Rua D. Manuel II, 4000 PORTO, entidade a qual deve ser enviada à respectiva instituição.

Porto, 24 de Setembro de 1989





S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DIRECÇÃO-GERAL DA CONTABILIDADE PÚBLICA

DELEGAÇÃO DO PIDDAC

0395  
Nº.  
Proc 341/7  
Liv. 4  
Div. N/72

UNIVERSIDADE DO PORTO  
dos Serviços Administrativos  
Entrada em 29/1/90  
Registo N.º 646 L.º 44 Fls. 70  
Proc.º 43 L.º A/90  
Repartição de Pessoal  
Repartição de Adm. Fin. e at. X

Exm.º. Senhor  
Reitor da Universidade do  
Porto

Com referência ao (s) ofício (s) n.º. (s) 378, 379, 380,  
381 e 382

tenho a honra de devolver a V. Ex.º. o original do (s) contrato (s)  
em causa a que coubo nesta Delegação o (s) seguinte (s) número (s)  
de registo, 1473/89 a 1477/89.

U. PORTO

arquivo central

*Registado,  
Albino  
Lal*

Com os melhores cumprimentos.

14.ª. Delegação - FIDDAC - da Direcção-Geral da Contabili-  
dade Pública, em

90 JAN 26

A DIRECTORA,

*Luz M L de K*

MI/DF.

- Cont n.º 21/P/UP/85 - Enm.º 2
- " 25/P/UP - CIUP - l.º 2
- " 23/P/UP - Exp.º - do Rom.º
- " 22/P/UP - " - do Rom.º Secret.º 2
- " 20/P/UP - ICBS - do Rom.º



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42II  
4003 PORTO CODEX

S. R.

A  
14ª Delegação da Direcção-Geral  
da Contabilidade Pública - PIDDAC  
Praça do Comércio  
1100 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.º

N.º

P.º

380

18 JAN. 1990

ASSUNTO: Contrato nº22/P/UP/89 para execução da empreitada :  
"Faculdade de Engenharia - Edifício Principal - Obras de  
Remodelação da Secretaria"

U. PORTO

arquivo

Para efeitos de registo, junto se remete o original e fotocópia  
autenticada do contrato em epigrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC/LO



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 428  
4003 PORTO CODEX

Exm<sup>a</sup> Senhor  
Director-Geral do Tribunal de Contas  
Av. Barbosa du Bocage, 61  
1094 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação de

L.<sup>a</sup>

Nossa referência

N.<sup>a</sup>

P.<sup>a</sup>

PORTO

372

18 JAN. 1990

ASSUNTO:

Contrato para a execução da empreitada de "Faculdade de Engenharia -  
Edifício Principal - Obras de Remodelação da Secretaria"  
Processo nº 154425, visado em 29/12/89

U. PORTO

arquivo  
central

Junto se envia a Guia de Receita do Estado nº 73/P, de 2 de Janeiro de 1990, no valor de Esc. 2 143\$00, correspondente aos emolumentos devidos pelo "Visto" do contrato em epigrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-RETOR

*Aristides Guedes Coelho*  
(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO





Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42II  
4003 PORTO CODEX

S. R.

Exm<sup>o</sup> Senhor  
Manuel Alfredo Moreira da Silva  
Rua Padre César, 344 - Canelas  
4405 VALADARES

Sua referência

Sua comunicação de

Nota referência  
L.º N.º P.º

PORTO

371

18 JAN. 1990

ASSUNTO: "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS  
DE REMODELAÇÃO DA SECRETARIA"

Para arquivo de V. Ex<sup>as.</sup>, junto se remete copia do Auto referente a  
1ª Situação da empreitada em epigrafe, no valor de Escudos  
2 143 005\$00.

Fica a aguardar-se o envio da correspondente factura.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC.

S. R.



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42II  
4003 PORTO CODEX

A firma  
**Manuel Alfredo Moreira da Silva**  
Rua das Palmas, 184  
Vilar do Andorinho  
**4400 VILA NOVA DE GAIA**

Sua referência

Sua comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

18 JAN. 1990

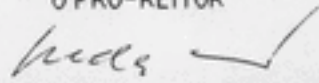
367

ASSUNTO: "Faculdade de Engenharia - Edifício Principal - Obras de Remodelação da Secretaria"

Para arquivo de V. Ex.<sup>ª</sup>, junto se remete cópia do Auto de Consignação dos Trabalhos da empreitada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

  
(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC/LO



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42II  
4003 PORTO CODEX

S. R.

A Firma  
Manuel Alfredo Moreira da Silva  
Rua Padre César, 344  
Canelas  
4400 Vila Nova de Gaia

Sua referência

Sua comunicação de

Nota referência

PORTO

91

5/1/90

ASSUNTO: "Faculdade de Engenharia - Edifício Principal - Obras de Remoção da Secretaria"

Junto remeto a V. Ex<sup>as</sup>. um exemplar do contrato da empreitada em epigrafe, devendo acusar a sua recepção.

Remeto também 5 exemplares da Guia nº 73/P de Esc. 2 143\$00 para pagamento dos emolumentos devidos pelo Visto do Tribunal de Contas, devendo ser devolvidos a esta Reitoria 2 exemplares depois de satisfeita a sua liquidação, sem os quais não se poderá efectuar qualquer pagamento.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC/LO



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P. Colectiva nº 501 413 197)

Ano económico de 19 89

Guia n.º 73/P

Cofre

Esc. 2 143\$00

## Receita do Estado

Vai o Sr. Manuel Alfredo Moreira da Silva, residente na R. Padre César, 344  
Canelas Vila Nova de Gaia (Contribuinte nº 802086411)

entregar (c) ~~na Tesouraria da Fazenda Pública~~  
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de dois mil cento e quarenta e três escudos.

proveniente (d) Emol. dev. p/ cont.º: "Fac. Engenharia-Edif. Principal-Obras de Remod. da Secretaria", conf. art.º 5.º da Tab. Anex. ao D.L. 356/73 e nº1 do art.º 1.º do D.L. 131/83 V. T. C. 29/12/89 Processo nº 154425 que deverá ser escriturada como segue:

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02			Impostos Indirectos	
	03		Outros	
		15	Emol. Trib. Contas	1 072\$00
15			Contas de Ordem	
	03		Finanças	
		03	Trib. de Contas	1 071\$00
				2 143\$00

172 PAGOU A QUANTIA DE  
mil, cento e quarenta e três  
16 JAN 1990  
QUE FICA REGISTADO NO  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
DO CHEFE DA REPARTIÇÃO  
Porto em 2 de Janeiro de 1990  
FAZENDA PÚBLICA  
VILA NOVA DE GAIA  
0 Téc. de 1.ª cl.

Referência do processo	N.º _____
	L.º _____
	Div. _____

Lançada
____/____/19____

- (a) Serviço central de que depende o processador.  
(b) Serviço processador.  
(c) Riscar o que não convier.—Em boa, Porto ou sedes do distrito, as entregas serão feitas no Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agências; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.  
(d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR  
 (b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P. Colectiva n.º 501 413 197)

Ano económico de 19 89 Guia n.º 73/P

Cofre

Esc. 2 143500

## Receita do Estado

Vai o Sr. Manuel Alfredo Moreira da Silva, residente na R. Padre César, 344 Canelas Vila Nova de Gaia (Contribuinte n.º 802086411)

entregar (c) ~~na Tesouraria do Banco de Portugal~~  
 na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de dois mil cento e quarenta e três escudos.

proveniente (d) Emol. dev. p/ cont.º.: "Fac. Engenharia-Edif. Principal-Obras de Remod. da Secretaria", conf. art.º 5.º da Tab. Anex. ao D.L. 356/73 e n.º1 do art.º1.º do D.L. 131/83 V. T. C. 29/12/89 Processo n.º 154425 que deverá ser escriturada como segue:

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02			Impostos Indirectos	
	03		Outros	
		15	Emol. Trib. Contas	1 072500
15			Contas de Ordem	
	03		Finanças	
		03	Trib. de Contas	1 071500
				<u>2 143500</u>

15 JAN 1990  
 QUE FICA REGISTADO NO  
 DA REPARTIÇÃO DE FINANÇAS  
 O CHEFE DA REPARTIÇÃO

Porto em 2 de Janeiro de 1990

0 Téc. de 1.ª cl.

*Jal*

Referência do processo	N.º _____
	L.º _____
	Div. _____

Lançada
____/____/19____

(a) Serviço central de que depende o processador.  
 (b) Serviço processador.  
 (c) Riscar o que não convier. — Em boa, Porto ou sedes do distrito, as entregas serão feitas ao Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agências; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.  
 (d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.

UNIVERSIDADE DO PORTO  
Assessoria de Planeamento  
Apartado 4211  
4003 PORTO CODEX

**AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS**

**Empreitada:** FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO DA SECRETARIA

**1ª Situação**

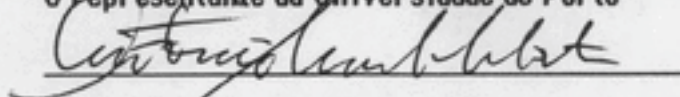
Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, compareceram no local onde estão sendo executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada a MANUEL ALFREDO MOREIRA DA SILVA, Contribuinte nº 802086411, pelo contrato nº 22/P/UP/89, datado de 18/12/89, na importância de Esc. 2 143 005\$00+IVA, o Assessor ANTÓNIO MANUEL LIMA E SILVA COSTA e o adjudicatário, a fim de, em harmonia com as condições do contrato, procederem ao exame e medição dos trabalhos, tendo verificado que encontram executadas as quantidades de trabalho que constam das folhas de medição de trabalhos anexas, rubricadas pelos intervenientes.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS
	Valor dos trabalhos realizados	2 143 005\$
	IVA - 8%*	2 143 005\$
		+ 171 440\$
		<u>2 314 445\$</u>
<b>Descontos:</b>		
5% p <sup>a</sup> garantia	107 150\$	
0,5% p <sup>a</sup> C.G.A.	<u>10 715\$</u>	- 117 865\$
<b>Importância líquida a receber.....</b>		<b>2 196 580\$</b>

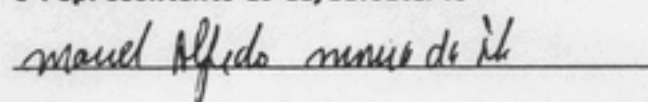
**Importa na quantia de dois milhões cento e noventa e seis mil quinhentos e oitenta escudos**

E nada mais havendo a tratar se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelo funcionário que nele tomou parte e pelo adjudicatário.

O representante da Universidade do Porto



O representante do adjudicatário

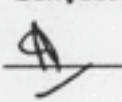


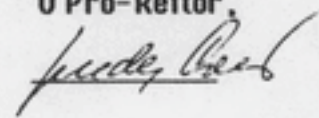
VISTO

Em 29/12/89

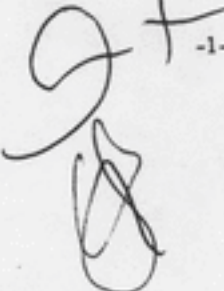
O Pró-Reitor,

Lançado





FACULDADE DE ENGENHARIA  
EDIFÍCIO PRINCIPAL  
OBRAS DE REMODELAÇÃO DA SECRETARIA

J F -1-  


DESCRIÇÃO	NUM	COMP	LARG	ALT	TOTAL	PREÇO	TOTAL
Artº 1-Fornecimento e assentamento de divisórias amovíveis de madeira exótica	1	36.00			36.000 m2	10,000.0	360,000.0
Artº 2-fornecimento e assentamento de mosaicos de cortiça com revestimento a PVC incluindo remoção do existente e preparação das superfícies	1	154.00			154.000 m2	3,150.0	485,100.0
Artº 3-Envernizar pavimentos de madeira com verniz epoxídico a dois componentes incluindo remoção do revestimento existente e preparação das superfícies	1	124.00			124.000 m2	2,450.0	303,800.0
Artº 4-Pintura com tinta plástica em paredes incluindo reparação de fendas e preparação das superfícies	1	547.00			547.000 m2	600.0	328,200.0
Artº 5-Pintura a tinta plástica em tectos incluindo preparação das superfícies	1	239.00			239.000 m2	400.0	95,600.0
Artº 6-Raspar e envernizar portas, apainelados, guarnições e faixas incluindo preparação das superfícies	1	295.00			295.000 m2	1,800.0	531,000.0
Artº 7-Pintura a duas demãos de esmalte em guarda-vento e grades incluindo preparação das superfícies	1	22.46			22.460 m2	1,750.0	39,305.0
						TOTAL	2,143,005.0



Universidade do Porto

Reitoria

## AUTO DE CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS

Aos **dezanove dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove**, no local onde devem ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO DA SECRETARIA", adjudicada a Manuel Alfredo Moreira da Silva, pelo **contrato nº 22/P/UP/89**, de dezoito de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, compareceram o Pró-Reitor da Universidade, Professor Doutor Aristides Guedes Coelho e achando-se presente o Assessor António Manuel Lima e Silva Costa e o adjudicatário dos referidos trabalhos, foram prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que eles devem ser realizados, e entregues ao adjudicatário cópias das peças escritas e desenhadas, a que se refere o contrato.-----

Neste acto reconheceu-se que tudo estava de harmonia com as cláusulas contratuais e segundo o projecto.-----

Pelo representante do adjudicatário, foi declarado que aceitava e reconhecia como inteiramente exactos os mencionados resultados, dos quais se concluiu tudo estar conforme e pelo Pró-Reitor da Universidade, Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho, como representante da Universidade do Porto, foi declarado que aceitava as conclusões e lhe fazia a consignação dos respectivos trabalhos.-----

Neste acto foi apresentado pelo adjudicatário o certificado do seguro do pessoal, pela Apólice Nº 14/407821 da COMPANHIA EUROPEIA DE SEGUROS.-----

E não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto que depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelo representante da Universidade do Porto e pelo representante do adjudicatário.-----

*Aristides Guedes Coelho*  
 \_\_\_\_\_  
*António Manuel Lima e Silva Costa*  
 \_\_\_\_\_  
 x *Manuel Alfredo Moreira da Silva*  
 \_\_\_\_\_



TRIBUNAL DE CONTAS

DIRECÇÃO - GERAL

2 JAN 90 000181

Ex.<sup>mo</sup> Senhor

Reitor da Universidade  
do Porto.

4000 Porto

UNIVERSIDADE DO PORTO  
Direcção dos Serviços Administrativos  
Entrada em 4/1/90  
Registo N.º 79 L.º 44 Fl.º 9  
Proc.º 43 L.º 90  
Rep.º de Pessoal  
Rep.º de Adm. Fin. e Cont. X

Sua referência


Sua comunicação de

Nossa referência  
Contadoria - Geral do Visto

ASSUNTO : Remessa de documentos visados

Devidamente visados, remeto a V. Ex.<sup>a</sup> os documentos registados nesta Direcção-Geral sob os números abaixo indicados :

154424 - 154425 - cont.º 22

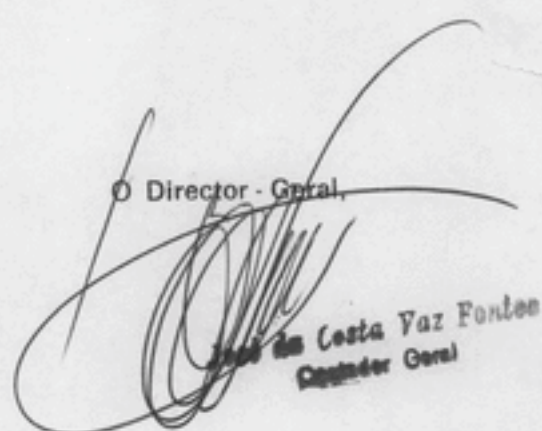
U. PORTO  arquivo central

Deverá ser respeitado o prazo de 30 dias, após o início da execução dos contratos, para ser efectuado o pagamento dos emolumentos devidos pelo Visto do Tribunal de Contas e findo este prazo ser enviado um dos exemplares da guia a esta Direcção-Geral.

Nesta conformidade, quando tal se não verifique, procederá esta Direcção-Geral nos termos do Artigo 24.º do Código do Processo das Contribuições e Impostos, ao pedido de Execução Fiscal junto das entidades competentes.

Com os melhores cumprimentos.

O Director - Geral,

  
José da Costa Vaz Fontes  
Director Geral



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42II  
4003 PORTO CODEX

S. R.

Exm<sup>o</sup> Senhor  
Director Geral do Tribunal de Contas  
Av. Barbosa du Bocage, 61  
1094 LISBOA CODEX

Sua referência

Sua comunicação de

L.<sup>a</sup> Nossa referência N.<sup>o</sup> P.<sup>a</sup>

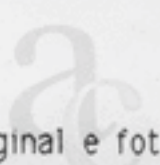
PORTO

7306

21 DEZ. 1989

ASSUNTO:

CONTRATO Nº 22/P/UP/89 - "FACULDADE DE ENGENHARIA -  
EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO DA  
SECRETARIA"

U. PORTO  arquivo  
Para efeitos de "VISTO", junto se remete o original e fotocópia  
autenticada do contrato em epigrafe, bem como demais elementos a ele  
inerentes.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC.

Administração dos correios de origem  
Administration des postes d'origine

*A. Zurbis*  
AVISO DE RECEPÇÃO/DE PAGAMENTO/DE INSCRIÇÃO C 5  
AVIS DE RÉCEPTION/DE PAIEMENT/DÉCLARATION

PORTUGAL

A preencher pela Estação de origem  
A remplir par le Bureau d'origine

Estação de depósito/Bureau de dépôt

N.º/N.º *21535* Data de depósito/Date de dépôt

Serviço dos Correios  
Service des Postes

Marco de dia da estação  
que devolve o aviso  
Timbre du bureau  
renvoyant l'avis

**AVENÇA**



A devolver pela via mais rápida (aérea  
ou de superfície) a descoberto e isento  
de taxa.

A renvoyer par la voie la plus rapide  
(aérienne ou de surface), à découvert et  
en franchise de port.

Devolver (a preencher pelo remetente)  
Renvoyer à (à remplir par l'expéditeur)

Nome ou denominação social/Nom ou raison sociale  
*Universidade do Porto*

Rua e n.º/Rue et n.º  
*Pitomia - Apartado 4211*

Localidade/Localité  
*Rua Dr. Manuel E. R. G. C. Cap.*  
*4003 Porto Boças*

País/Pays

Mod. 95

521 01 0673

U. PORTO

arquivo  
central

A completar no destino  
A compléter à destination

A preencher pelo remetente  
A remplir par l'expéditeur

Data e assinatura do destinatário  
Date et signature du destinataire

09.11.84  
Alfredo Morais da Silva

Entregue    
 Remise

Fogo    
 Incendie

Lançado no CCP    
 Mis en CCF

Assinatura do empregado/signature de l'agent

Objecto Recorrido/Envoi Recommande    
 Letra    
 Carta    
 Objecto com Valor Declarado/Envoi avec Valeur Déclarée    
 Impresso    
 Letra    
 Carta    
 Encomenda    
 Letra    
 Carta    
 Góti    
 Voto de Lançamento    
 Mandat de Votement    
 Nome ou denominação social do destinatário ou titular do CCP/Nom ou raison sociale du destinataire ou titulaire du CCP    
 Cheque de Assinção    
 Cheque d'Assignation    
 Valor Declarado/Valeur Déclarée    
 Encomenda ordinária    
 Cais ordinare    
 Quantidade/Quantité    
 Voto de Lançamento    
 Mandat de Votement    
 Nome ou denominação social do destinatário ou titular do CCP/Nom ou raison sociale du destinataire ou titulaire du CCP    
 Cheque de Assinção    
 Cheque d'Assignation    
 Rua e nº/Boulevard n.º    
 Localidade e Pórtulco/Localité et Port    
 Este aviso deve ser assinado pelo destinatário ou por uma pessoa autorizada nos termos dos regulamentos do País de destino, ou se os regulamentos o permitirem, pelo empregado do Estado de destino e devolvido pelo primeiro correio directo directamente ao remetente.   
 Cet avis doit être signé par le destinataire ou par une personne y autorisée en vertu des règlements du Pays de destination, ou, si ces règlements le comportent, par l'agent du Bureau de destination, et renvoyé par le premier courrier directement à l'expéditeur.   
 Objecto ou como mencionado foi devolvido/ envoi mentionné ci-dessus a été donné

Marka do Estado de destino    
 Timbre du Bureau de destination    
 CTT

Plac Postal 6048 334 - Gaidões - 4405 Valença

U. PORTO





Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42II  
4003 PORTO CODEX

S. R.

R-AR

A firma  
Manuel Alfredo Moreira da Silva  
Rua Padre César, 334  
Canelas  
4405 VALADARES

Sua referência

Sua comunicação de

L.º

Nota referência

N.º

P.º

PORTO

4 DEZ. 1989

6957

ASSUNTO: "Faculdade de Engenharia - Edifício Principal - Obras de Remodelação da Secretaria"

A fim de ser elaborado o contrato da empreitada em epígrafe, adjudicada a V. Ex<sup>as</sup> em 29/11/89, por deliberação do Conselho Administrativo, pela importância de Escudos 2 143 005\$00 + IVA, torna-se necessário o envio a esta Universidade, dos elementos abaixo assinalados com (\*), no prazo máximo de oito dias:

- Guia (duplicado) comprovativa do depósito definitivo de 5% de Escudos 107 150\$00 para garantia do contrato (esta guia é passada mediante modelo que se junta ou garantia bancária de igual valor(\*))
- Guia de Receita de Estado nº 59/P, para efeito do pagamento do imposto do selo de Esc. 12 858\$00, devido pelo contrato a celebrar. Logo que a guia se encontre liquidada deverá o respectivo duplicado ser devolvido a esta Universidade (\*)
- Declaração de que se sujeita à tabela dos salários mínimos em vigor(\*)
- Declaração com assinatura reconhecida donde conste que não está em dívida à Fazenda Nacional por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos
- Documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial (Original ou fotocópia autenticada) respeitante ao ano findo (\*)



Universidade do Porto

Reitoria

- Nome, estado e residência da pessoa que representa a firma na assinatura do contrato, bem como o número do B.I., data, prazo de validade e Arquivo de Identificação (\*)
- Número, classe e categoria de alvará (\*)
- Número de Pessoa Colectiva e/ou nº de Contribuinte (\*)
- Fotocópia do certificado de Seguro do Pessoal (\*)
- Certidão relativa à situação contributiva perante a Segurança Social(\*)

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)



CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES DE PORTUGAL

Registo

R 23535

DESTINATÁRIO (Nome, morada e código postal)

Hamel Alfredo  
 Homens da Silva  
 Rua Padre bispo, 334 - baucelas  
 4405 Valadeiros

REMITENTE (Nome, morada e código postal)

Município de do  
 Porto - Portugal  
 Rua D. Francisco I e Fr. C. cap.  
 Apartado 4217  
 4003 Porto boeira

A PREENCHER PELO PÚBLICO

Categoria

e

SERVIÇOS ESPECIAIS

 AR  AVIÃO PRÓPRIO (Expresso)

A Cobrar

O Aceitante



Mod. 41

NÃO ESCREVA • NÃO CARIMBE • NÃO DOBRE • RESERVADO A MARCAÇÃO ÓPTICA

N.º Registo

Data

Estabelecimento Postal

Categoria

S. Especiais

Cód. Empr.

Impedância Total

U. PORTO

arquivo central

Registado na 14.ª Delegação  
do D.G.C.P. - PIDDAC  
Sob o n.º 2476185

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

CONTRATO Nº 22/P/UP/89, para execução da empreitada de "Faculdade de Engenharia - Edifício Principal - Obras de Remodelação da Secretaria", adjudicada a Manuel Alfredo Moreira da Silva, Contribuinte nº 802 086 411, pela quantia de Escudos 2 143 005\$00 (dois milhões cento e quarenta e três mil e cinco escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 171 440\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

Aos dezoito dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Galantina Lourdes Rios de Castro, Técnica de 1ª classe, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral e, como SEGUNDO OUTORGANTE Manuel Alfredo Moreira da Silva, casado, residente na Rua Padre César, 344, Canelas, 4400 VILA NOVA DE GAIA, titular do Bilhete de Identidade nº 7158400, emitido em 1/7/83, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa e válido até 1/1/94, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação do Conselho Administrativo de vinte e nove de Novembro de mil novecentos e oitenta e nove, é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia nove de Novembro de mil novecentos e oitenta e nove, de harmonia com o despacho de 24/10/89 do Exmº. Reitor, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:

Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:

PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

Registo no 1.ª Delegação  
de D.C.C.R. - DDCAC  
28/7/82

todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.

Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.

SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.

TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos até ao fim do corrente ano.

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.

QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.

QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.

SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 2 314 445\$00 (dois milhões trezentos e catorze mil quatrocentos e quarenta e cinco escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.

SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de preço global e os pagamentos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:

a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.

b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.

c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).

d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

Parágrafo Único: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.

NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.

DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.

DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.

DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.

DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 2 314 445\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Cap.º 50, Div.º 12, Subdivisão 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.

DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 107 150\$00, mediante a garantia bancária n.º 44686, emitida em 13 de Dezembro de 1989 pelo Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa. O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado n.º 59/P de 30 de Novembro de 1989, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 12 858\$00, efectuado em 13/12/89, na Tesouraria da Fazenda Pública de Vila Nova de Gaia, correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 183-J/80 de 9 de Junho; a declaração de seguro pessoal titulado na apólice n.º 14/407821 da COMPANHIA

A presente proposta tem cabimento  
verba segundo a Class Económica 6150  
p. 12 do art. 54.º e. 09.01.03  
O encargo foi anotado. PIDDAC/89

Red: 16/11/89  
O CHEFE DA REPARTIÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

EUROPEIA DE SEGUROS.-----

De tudo foram testemunhas presentes Joaquim Armando Pinto Ferreira, casado, 1º Oficial e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, casada, técnica auxiliar de 2ª classe, ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim Galantina Lourdes Rios de Castro, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----

*Manuel Alfredo Moreira da Silva*  
*Joaquim Armando Pinto Ferreira*  
*Luisete Lopes de Almeida Oliveira*  
*Galantina Lourdes Rios de Castro*

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/89 (Projecto Engenharia), visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 15/2/89.-----

*Galantina Lourdes Rios de Castro*

Proposta com esboço  
de projeto de lei  
n.º 100/89  
de 29 de Dezembro  
de 1989  
F.D.P.A.  
Câmara de Vereáveis

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
TRIBUNAL DE CONTAS  
DIRECÇÃO-GERAL

27 Dez 89 154425

TRIBUNAL DE CONTAS  
VISTO  
29.12.1989

CONTADORIA GERAL DO VISTO

De todo foram testemunhas presentes José Almeida Oliveira, casado, 1.ª  
Oficial e Luís de Almeida Oliveira, casado, técnico auxiliar de 2.ª classe,  
ambos funcionários da Universidade do Porto e posses de boa conduta pessoal, as  
quais com as partes autorizadas vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção  
da última por conter as assinaturas, depois deste e todas as folhas em voz alta, por  
um Galanteia Lourdes Dias do Castro, na qualidade de oficial público designado para o  
efeito que o fiz deslhoçar e assinar.

U PORTO

arquivo central

SERVIÇO DO VISTO  
EMOLUMENTO - DEVIDOS

(Art.º 5.º da Tabela anexa ao Dec. Lei  
356/73 e n.º 1 do art.º 1.º do Dec Lei  
131/82)

— PARA O ESTADO - 1072.00  
— PARA O COFRE  
DO T. DE CONTAS - 1071.00  
TOTAL 2143.00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

*[Handwritten signatures and initials]*

CONTRATO N° 22/P/UP/89, para execução da empreitada de "Faculdade de Engenharia - Edifício Principal - Obras de Remodelação da Secretaria", adjudicada a Manuel Alfredo Moreira da Silva, Contribuinte n° 802 086 411, pela quantia de Escudos 2 143 005\$00 (dois milhões cento e quarenta e três mil e cinco escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 171 440\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

Aos dezoito dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Galantina Lourdes Rios de Castro, Técnica de 1ª classe, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n° 1 do art° 13 do Decreto-Lei n° 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do n° 2 do art° 14° do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral e, como SEGUNDO OUTORGANTE Manuel Alfredo Moreira da Silva, casado, residente na Rua Padre César, 344, Canelas, 4400 VILA NOVA DE GAIA, titular do Bilhete de Identidade n° 7158400, emitido em 1/7/83, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa e válido até 1/1/94, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação do Conselho Administrativo de vinte e nove de Novembro de mil novecentos e oitenta e nove, é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia nove de Novembro de mil novecentos e oitenta e nove, de harmonia com o despacho de 24/10/89 do Exm° Reitor, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:

Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:

PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos até ao fim do corrente ano.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 2 314 445\$00 (dois milhões trezentos e quinze mil quatrocentos e quarenta e cinco escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de preço global e os pagamentos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

*[Handwritten signatures and initials]*

pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:

a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.

b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.

c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).

d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.

NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.

DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tafeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.

DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 6 715 964\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdivisão 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 310 924\$00, mediante a garantia bancária nº 44688, emitida em 13 de Dezembro de 1989 pelo Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa.---  
O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº 54/P de 20 de Novembro de 1989, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 37 311\$00, efectuado em 27/11/89, na Tesouraria da Fazenda Pública de Vila Nova de Gaia, correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº 14/407821 da COMPANHIA

A presente proposta tem cabimento  
verba segundo a Class Económica  
n.º 12 Salário 24 C.º 09.01.03  
O encargo foi anotado. PIDDAC/89

Res: 16/11/89  
O CHEFE DA REPARTIÇÃO  
*[Signature]*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

EUROPEIA DE SEGUROS.-----

De tudo foram testemunhas presentes Joaquim Armando Pinto Ferreira, casado, 1º Oficial e Luísete Lopes de Almeida Oliveira, casada, técnica auxiliar de 2ª classe, ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim Galantina Lourdes Rios de Castro, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Manuel Afonso Moreira da Silva  
*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Joaquim Armando Pinto Ferreira  
*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Luísete Lopes de Almeida Oliveira  
*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Galantina Lourdes Rios de Castro

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/89 (Projecto Engenharia), visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 15/2/89.-----

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_

A presente certidão tem validade  
para o efeito de que se trata  
e não para o de outorga de poderes  
de representação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO PORTO  
DIREÇÃO-GERAL

27 Dez 89 154425

VISTO  
29/12/89

De tudo fazem testemunhar presentes José Augusto de Almeida Oliveira, Diretor Geral, e  
Oficial e Técnico Sérgio de Almeida Oliveira, Técnico Auxiliar de 3ª Classe,  
ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas de boa conduta pessoal, as  
quais com as partes referidas vão rubricar todas as folhas do presente, com excepção  
da última por conter as assinaturas, depois desta a cada for sido lida em voz alta, por  
minha debaixo de rubrica dos Sr. José Augusto de Almeida Oliveira, Diretor Geral, e  
deleita que a fixação de rubricas e assinaturas.

U PORTO

arquivo  
central

SERVICO DO VISTO

Em cumprimento do art. 1.º da Lei nº 306/83 e n.º 1.º do art. 1.º do Dec. Lei nº 131/82

— PARA O ESTADO - 1072  
— PARA O CORREDO T. DE CONTAS - 1071

TOTAL 2143



Universidade do Porto

Reitoria

Conceder a a proposta  
apresentada  
22/11/89  
pueder

AUTORIZADO  
em reunião do Conselho Administrativo

de 29/11/1989  
p.º O Presidente

(Alberto M. S. C. Amaral)

lançado  
1.º An.

JTL  
4-12-89

UL PORTO arquivo central  
Proposta N.º 55 / / P U.P. Porto. 89/11/16

ASSUNTO:

"FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO DA SECRETARIA"

- Cap.º	Dir.	C. E.	
50	12.24	07.01.03	2 143 005\$00
		IVA - 8%.....	171 440\$00
			2 314 445\$00

No seguimento do despacho de 24/10/89, do Exmº Reitor, procedeu-se, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do Artº 5º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85, de 4 de Julho, à abertura de um concurso limitado em 9 de Novembro.

Foram convidadas as firmas:

- Moreira & Moreira, Lda.
- José Moreira Alves
- Manuel Alfredo Moreira da Silva,



Universidade do Porto  
Feitoria

5. R.

A presente proposta tem cabimento de  
verba segundo a Class Econ. de G.º 50  
D.O. 12 de Maio de 84, C.E. 07-01-83  
O encargo foi anotado. PIDDAC/85

16/11/87

O CHEFE DA REPARTIÇÃO

as quais apresentaram as seguintes propostas:

- Moreira & Moreira, Lda.....	2 571 600\$00
- José Moreira Alves.....	3 085 920\$00
- Manuel Alfredo Moreira da Silva.....	2 143 005\$00.

Da análise das propostas, verifica-se que a mais vantajosa é a de Manuel Alfredo Moreira da Silva, no valor de Esc. 2 143 005\$00, uma vez que apresenta o preço mais baixo, compromete-se a executar os trabalhos no prazo estipulado e tem demonstrado, noutras obras já realizadas, possuir condições que garantem uma boa execução.

Sugere-se, assim, que a empreitada seja adjudicada àquele concorrente, pela importância de Esc. 2 143 005\$00 + I.V.A., mediante a celebração de contrato escrito, nos termos do estipulado na alínea a) do nº 1 do artº 8º da legislação atrás citada.

Mais se sugere a V. Exª a aprovação da anexa minuta de contrato, a qual mereceu já a concordância do empreiteiro.

(António Manuel Lima e Silva Costa)  
Engº Civil Assessor

A consideração superior

DECLARAÇÃO

A COMPANHIA EUROPEIA DE SEGUROS, S.A., com Sede em Lisboa, na Av. Fontes Pereira de Melo nº.6 -11º, Titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva Nº.500068658 e Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o Nº.9329, com o Capital Social de Escudos 1.012.500.000.000\$00, declara para efeito de licença

que a Firma MANUEL ALFREDO MOREIRA DA SILVA com domicílio em R Padre Cesar, 334 - Canelas - V.N.Gaia, tem seguro nesta Companhia pela Apólice Nº.14/407821 contra o risco de Acidentes de Trabalho, o pessoal que emprega na const.civil em qualquer local ao seu serviço ~~(constante da relação anexo)~~ constante das folhas de férias a enviar mensalmente à Europeia.

A referida apólice foi celebrada pelo prazo de um ano e seguintes encontrando-se actualmente regularizada, podendo ser anulada nos prazos contratuais a pedido do Segurado ou quando os prémios não forem liquidados nos prazos estipulados pelo Decreto-Lei Nº. 162/84.

Contrato com inicio em 1/10/89.

PORTO , 11 / 12 / 89

COMPANHIA EUROPEIA DE SEGUROS

*Manuel Alfredo Moreira da Silva*

GARANTIA Nº 44686

UNIVERSIDADE DO PORTO

Rua D. Manuel II

4000 PORTO

Em nome e a pedido do senhor MANUEL ALFREDO MOREIRA DA SILVA, residente na Rua das Palmas, 184, Vilar de Andorinho, 4400 Vila Nova de Gaia, adjudicatário da empreitada de "OBRAS DE REMODELAÇÃO NA SECRETARIA DA FACULDADE DE ENGENHARIA, EDIFICIO PRINCIPAL", -----

----- vem o BANCO ESPIRITO SANTO E COMERCIAL DE LISBOA, com sede em Lisboa e filial no Porto, à Avenida dos Aliados, nº 51, prestar, pelo presente documento, uma garantia bancária no valor de Escudos..... 107.150\$00(cento e sete mil cento e cinquenta escudos), -----

----- destinada a substituir o depósito definitivo referente àquela empreitada, como se o mesmo estivesse constituído em moeda corrente, responsabilizando-nos, dentro desta garantia, por fazer a entrega de quaisquer importâncias que se tornem necessárias, até àquele limite, se o adjudicatário, por falta de cumprimento do seu contrato ou de quaisquer compromissos assumidos em consequência do mesmo, com elas não entrar em devido tempo.

O valor desta garantia é, pois, de Esc. 107.150\$00(cento e sete mil cento e cinquenta escudos).

Porto, 13 de Dezembro de 1989.

-----  
-----  
-----

Imposto de selo devido ao abrigo dos artigos 94 e 92 da tabela, ESS. 48240 (Quatros mil e oitocentos e quarenta e dois escudos) e 27040 (Dois mil e setecentos e quarenta escudos) respectivamente.  
 Selo pago por meio de guia conforme despachos de 23 de Maio de 1995 e 21 de Janeiro de 1987.

Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa  
*[Handwritten signature]*

Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa  
*[Handwritten signature]*

Reconheço as duas assinaturas de José Orlando Vieira e José Nery, na qualidade de procuradores, em exercício, do Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, com poderes para o acto, como verifiquei por ser do meu conhecimento pessoal.  
 8.º Cartório Notarial do Porto 23/12/88  
 Conta n.º 375 57086

O ajud. do Cartório,

arquivo central





# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P. Colectiva nº 501 413 197)

Ano económico de 1989

Guia n.º 59/P

Cofre

Esc. 12 858\$00

## Receita do Estado

Vai o senhor Manuel Alfredo Moreira da Silva, residente na Rua Padre César, 344, Canelas, 4400 Vila Nova de Gaia (Contribuinte nº 802 086 411)

entregar (c) ~~na Tesouraria da Fazenda Pública~~  
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de doze mil oitocentos e cinquenta e oito escudos.....

proveniente (d) Imp. Selo p/ cont.º: "Fac. Eng.º.-Edifício Principal-Obras de Remodelação da Secretaria", conf. art.º 61-A nº2, al. b) da Tab. Ger. Imp. Selo alt. p/ art.º 31º al. f) da Lei nº2-B/85 de 28/2 que deverá ser escriturada como segue:

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
03			Impostos Indirectos	
	03		Outros	
		03	Imposto de Selo	12 858\$00

*Manuel Alfredo Moreira da Silva*  
EM 13 DEZ 1989

REGISTADA NO LIVRO COMPETENTE  
REP. FIN. VILA NOVA GAIA  
CHEFE DEPART. DE TESOURARIA

Porto em 30 de Novembro de 1989

0 Técnico de 1ª cl.

Referência do processo	N.º _____
	L.º _____
	Div. _____

Lançada
____/____/19____

- (a) Serviço central do que depende o processador.
- (b) Serviço processador.
- (c) Riscar o que não convier. — Em Lisboa, Porto ou sedes de distritos, as entregas serão feitas no Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agências; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.
- (d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos se declara que, para assinatura de contrato é representante legal o Sr. MANUEL ALFREDO MOREIRA DA SILVA, casado e residente na Rua Padre Cesar, 334 - Canelas - Vila Nova de Gaia e portador do Bilhete de Identidade nº 7158400 do Arquivo de Identificação de Lisboa, emitido em 01/07/83, válido até 01/01/94, com o número de Pessoa Colectiva nº 802086411 e singular nº 105190071.

Vila Nova de Gaia, 4 de Dezembro de 1989

*Manuel Alfredo Moreira da Silva*

CONSTRUTOR CIVIL  
TELEFONE 718188

*Manuel Alfredo Moreira da Silva*

arquivo  
central

DECLARAÇÃO

MANUEL ALFREDO MOREIRA DA SILVA, Industrial de Construção Civil, com sede na Rua das Palmas, 184 - Vilar de Andorinho - Vila Nova de Gaia, declara para os devidos efeitos sujeitar-se à tabela de salários mínimos em vigor.

Vila Nova de Gaia, 4 de Dezembro de 1989

U. PORTO

ac arquivo central

*Manuel Alfredo Moreira da Silva*  
CONSTRUTOR CIVIL  
TELEFONE 718188

*Manuel Alfredo Moreira da Silva*

DECLARAÇÃO

MANUEL ALFREDO MOREIRA DA SILVA, Industrial da Construção Civil, com sede na Rua das Palmas, 184 - Vilar de Andorinho - Vila Nova de Gaia, declara para os devidos efeitos não estar em dívida perante a Fazenda Pública Nacional nos últimos três anos por Contribuições e Impostos.

Vila Nova de Gaia, 4 de Dezembro de 1989

Manuel Alfredo Moreira da Silva  
CONSTRUTOR CIVIL  
TELEFONE, 712190

N. N. DE GAIA

*Manuel Alfredo Moreira da Silva*

arquivo central

reconheço a assinatura *Manuel Alfredo Moreira da Silva*

semelhante à do B. I. n.º 7158400  
que foi exibido, do Arquivo da  
Secretaria Nacional de Vila Nova de  
Gaia, 23.12.89

Conta 99-  
*Secretaria*

REPÚBLICA PORTUGUESA

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
EM NOME INDIVIDUAL

nome do firmado: **MANUEL ALFREDO MOREIRA DA SILVA**

nome do estabelecimento: **VILA NOVA DE GAIA**

empresário em nome individual

número de identificação: **802086411**

número de identificação do contribuinte: **007158400**

data de nascimento: **10/04/1939**

actividade: **500090**

validade: **09/08/1988**

Modelo n.º 10 (Artigo 45.º do Código)

ORIGINAL

62

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

GRUPO A:  
CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL  
IMPOSTO SI IND. AGRÍCOLA

**CONHECIMENTO DE COBRANÇA**  
(AUTOLIQUIDAÇÃO)

ÁREA DA SEDE, ESTAB. PRINCIPAL, REPR. PERMANENTE OU DOMICÍLIO  
CONCELHO OU BARRIO FISCAL: **Vila Nova de Gaia** CÓDIGO: **1910**

NÚMERO DO CONTRIBUENTE: **802086411**

NOME COMPLETO DO CONTRIBUENTE, SEDE, LOCAL DO ESTAB. PRINCIPAL, DA REPRESENTAÇÃO PERMANENTE OU DO DOMICÍLIO  
**MANUEL ALFREDO MOREIRA DA SILVA**

RUA, PRAÇA, AVENIDA: **R. Dona Leisa 33** NÚMERO: **333** LOCALIDADE: **Camões**

ANO A QUE RESPONDE	IMPORTÂNCIA EM DÉBITO (1)	IMPORTÂNCIA A PAGAR	REGISTO DA REPARTIÇÃO
19	Contribuição e juro (2) _____ \$	Contribuição: Total em débito (2) <b>53628,1</b>	N.º <b>11056</b>
	Pagamentos já efectuados (3) _____ \$	Entrega por conta (3) <b>9451,1</b>	<b>89,0630</b>
	SALDO _____ \$	Desconto pelo pagamento ou juro _____	(RUBRICA DO CONTRIBUÍDO)
		TOTAL <b>43877,1</b>	

IMPORTÂNCIA A PAGAR (SEM EXTENSO): **quarenta e três mil e setecentos e setenta e sete em**

ASSINATURA DO TITULAR DO ESTAB. PRINCIPAL, DA REPRESENTAÇÃO PERMANENTE OU DO DOMICÍLIO

89/06  
10-048

Modelo n.º 123-D (Estatuto da Empresa Nacional - C.º de Reg.º E.º P.º)

Quadro a preencher quando haja ou já tenha havido pagamento por conta. (1) Importância acertada na linha 16 do quadro 25 da declaração. (2) Líquidos do desconto pelos pagamentos efectuados. (3) Riscar o que não interessa.

REPÚBLICA PORTUGUESA

**BILHETE DE IDENTIDADE**

DE **MANUEL ALFREDO MOREIRA DA SILVA**

CIDADÃO NACIONAL

Assinatura do portador



O número de identificação indicado neste cartão tem obrigatoriamente de ser mencionado nas declarações ou requerimentos e apresentar em organismos públicos.

O cartão de identificação deve ser renovado findo o prazo de validade ou se houver alteração dos elementos dele constantes, bem como nos casos de mau estado de conservação, perda, destruição ou extravio. A renovação deve ser pedida, em empresa própria, ao Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

São nulas e não poderão ser usadas para qualquer efeito os cartões de identificação com prazo de validade ultrapassado, com elementos desactualizados ou em mau estado de conservação.

U. PORTO & Co. arquivo central

NÚMERO	ARTIGO	LOCAL DE EMISSÃO
7158400	1707/1983	LLFSBOA
NOME		
MANUEL ALFREDO MOREIRA DA SILVA		
ALFREDO MARTINS DOS SANTOS ISABEL MOREIRA DA SILVA		
NATURALIDADE		
VILAR DE ANDORINHO - VILA NOVA DE GATA		
RESIDÊNCIA		
VILAR DE ANDORINHO - VILA NOVA DE GATA		
DATA DE ATRIBUIÇÃO		
10/06/1939	CASADO	1707/1983
MENCIONES EVENTUALES		

APROVADO

em reunião do Conselho Administrativo

de 29/11/1989

O Presidente

Alberto M. S. C. Amaral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

MINUTA DE CONTRATO, para execução da empreitada de "Faculdade de Engenharia - Edifício Principal - Obras de Remodelação da Secretaria", adjudicada a Manuel Alfredo Moreira da Silva, Contribuinte nº 802 086 411, pela quantia de Escudos 2 143 005\$00 (dois milhões cento e quarenta e três mil e cinco escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 171 440\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

Aos ..... dias do mês de ..... de mil novecentos e oitenta e nove, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim, ..... ,

na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral e, como SEGUNDO OUTORGANTE Manuel Alfredo Moreira da Silva, casado, residente na Rua Padre César, 344, Canelas, 4400 VILA NOVA DE GAIA, titular do Bilhete de Identidade nº ..... emitido em ..... pelo Arquivo de Identificação de .....

..... e válido até ..... pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação do Conselho Administrativo de ..... de ..... de mil novecentos e oitenta e nove é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia nove de Novembro de mil novecentos e oitenta e nove, de harmonia com o despacho de 24/10/89 do Exmº. Reitor, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito: .....

Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes: .....

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.

Parágrafo Único: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.

SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.

TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos até ao fim do corrente ano.

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.

QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.

QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.

SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 2 314 445\$00 (dois milhões trezentos e catorze mil quatrocentos e quarenta e cinco escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de preço global e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

-----Parágrafo Único: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou larefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.

DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 2 314 445\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdivisão 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.

DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 107 150\$00, mediante

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.

O presente termo de contrato vai escrito em.....folhas de papel de vinte e cinco linhas.

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº.....de.....de.....de....., comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 12 858\$00, efectuado em

correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na  
apólice nº.....da.....

De tudo foram testemunhas presentes.....e

.....  
ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as  
quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção  
da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por  
mim ....., na qualidade  
de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assinar.-----

U. PORTO  arquivo central

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato  
consta do PIDDAC/89 (Projecto Faculdade de Engenharia), visado pelo Senhor Secretário  
de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 15/2/89.-----



Universidade do Porto  
Reitoria

S. N.

Está conforme o Original  
Port, 89/2/18  
Luizete Oliveira

Acta do concurso limitado para adjudicação da empreitada de "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO DA SECRETARIA"

Prazo de execução: Até ao fim do corrente ano

Preço - base: 2 238 178\$00

### ACTA

---Aos nove dias do mês de Novembro de mil novecentos e oitenta e nove, nas instalações da Assessoria de Planeamento da Reitoria da Universidade do Porto, compareceram os Senhores António Manuel Lima e Silva Costa, Eng<sup>o</sup> Civil Assessor, Galantina Lourdes Rios de Castro, técnica de 1<sup>a</sup> classe e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, técnica auxiliar de 2<sup>a</sup> classe que, sob a presidência do primeiro e servindo a última de secretária, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado.---

--Aberta a praça, foi lido o respectivo convite, elaborada a lista dos concorrentes que fica anexa a esta acta e feita a sua leitura em voz alta.---

---Não houve reclamações.-----

---Procedeu-se, em seguida à abertura dos sobrescritos que continham as propostas, fazendo-se a leitura dos respectivos valores globais e encerrou-se a praça para o seu exame formal.-----

---Reaberta a praça, foi indicado que todos os concorrentes e respectivas propostas eram admitidos.-----

---Não houve reclamações.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso, do qual se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta na presença da Comissão e dos concorrentes.-----

António Manuel Lima e Silva Costa  
Luisete Lopes de Almeida Oliveira



Universidade do Porto  
Reitoria

S. R.

Esta conforme o  
Original  
Porto, 89/10/18  
Luizete Oliveira

Conc. limitado para adjud. da empreitada de:  
"FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO  
PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO DA  
SECRETARIA"

Prazo de execução: Até ao fim do  
corrente ano

Preço - base: 2 238 178\$00

### LISTA DE CONCORRENTES

Nº	CONCORRENTES	PREÇOS
1	MOREIRA & MOREIRA, LDA.....	2 571 600\$00
2	MANUEL ALFREDO MOREIRA DA SILVA.....	2 143 005\$00
3	JOSE MOREIRA ALVES.....	3 085 920\$00

Porto, 9 de Novembro de 1989

*António Augusto Moreira*

*Luizete Lopes de Almeida Oliveira*



CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS

**Manuel Alfredo Moreira da Silva**

SEDE { Rua das Palmas, 184  
Vilar de Andorinho—4400 V. N. GAIA

ESCRITÓRIO { Rua Padre César, 334  
ESTALEIRO { Canelas—4405 VALADARES

ALVARÁS N.º 15156-15157

TELS. 7137468-717248

7.2

9. NOV 1989

UNIVERSIDADE DO PORTO

REITORIA.

N/ REF.

V/ REF.

DATA.

ASSUNTO: PROPOSTA

9 Novembro 1989

Manuel Alfredo Moreira da Silva, casado empreiteiro com sede na Rua das Palmas, 184 Vilar de Andorinho Vila Nova de Gaia, Titular dos Alvarás n.ºs 15156 e 15157 de Obras Publicas, depois de ter tomado conhecimento do obgeto da empreitada de "FACULDADE DE ENGENHARIA-Edifício Principal-Obras de Remodelação da Secretaria".

A que se refere a carta convite de 31 de Outubro 1989, Obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pelo preço global de ESC. 2 143 005\$00 (Dois milhões cento e quarenta e tres mil e cinco escudos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e até ao fim do corrente ano.

A quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado a taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncio a foro especial e se submete em tudo o que respeitar a execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação Portuguesa em vigor.

Vila nova de gaia, 9 de Novembro de 1989

De V, Ex<sup>as</sup> 1  
*Manuel Alfredo Moreira da Silva*  
Atentamente.

0.2  
97  
-1-  
[Handwritten signatures]

FACULDADE DE ENGENHARIA  
EDIFÍCIO PRINCIPAL  
REMODELAÇÃO DA SECRETARIA

DESCRIÇÃO	NUM	COMP	LARG	ALT	TOTAL	PREÇO	TOTAL
Artº 1-Fornecimento e assentamento de divisórias amovíveis de madeira exótica	1	36.00			36.000 m2	10,000.0	360,000.0
Artº 2-fornecimento e assentamento de mosaicos de cortiça com revestimento a PVC incluindo remoção do existente e preparação das superfícies	1	154.00			154.000 m2	3,150.0	485,100.0
Artº 3-Envernizar pavimentos de madeira com verniz epoxídico a dois componentes incluindo remoção do revestimento existente e preparação das superfícies	1	124.00			124.000 m2	2,450.0	303,800.0
Artº 4-Pintura com tinta plástica em paredes incluindo reparação de fendas e preparação das superfícies	1	547.00			547.000 m2	600.0	328,200.0
Artº 5-Pintura a tinta plástica em tectos incluindo preparação das superfícies	1	239.00			239.000 m2	400.0	95,600.0
Artº 6-Raspar e envernizar portas, apainelados, guarnições e faixas incluindo preparação das superfícies	1	295.00			295.000 m2	1,800.0	531,000.0
Artº 7-Pintura a duas demãos de esmalte em guarda-vento e grades incluindo preparação das superfícies	1	22.46			22.460 m2	1,750.0	39,305.0
						TOTAL	2,143,005.0



B. N.

AD

Universidade do Porto  
Reitoria

A Firma  
Moreira & Moreira, Lda.  
Lugar de Brantões-Sermonde-V.N.Gaia  
4415 CARVALHOS

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do  
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a  
realização da empreitada.

**"FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE  
REMODELAÇÃO DA SECRETARIA"**

- 1 -O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo no mesmo Serviço, sito a Rua D. Manuel II, 4000 PORTO, tel. 63965
- 2 - a) local de execução - Rua D. Manuel II (Edifício do Ex-CICCAP) - Porto;  
b) Trabalhos de: Pinturas a tinta e verniz, divisórias, etc..  
c) Preço-Base: Esc. 2 238 178\$00;





**Universidade do Porto**  
**Meitoria**

10

3 - Prazo de execução: **Até ao fim do corrente ano.**

4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1;

b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;

c) O fornecimento do processo é gratuito.

5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 9 de Novembro de 1989;

b) As propostas devem ser enviadas a entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;

c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.

6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;

b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia **9 de Novembro de 1989.**

7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.

8 - O tipo de empreitada é por **PREÇO GLOBAL**, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



Universidade do Porto  
Reitoria

S. R.

*Esta conforme o  
original  
Porto, 89/10/12  
Luizete Oliveira*

- O pagamento efectuar-se-a em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas

9 - **Alvarás** de empreiteiros de obras publicas exigidos:

- 1ª Subcategoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) da 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março); No caso de ainda não possuírem os novos alvarás, documento comprovativo de que já foi feito o respectivo pedido de autorização.

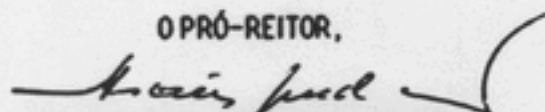
10-O periodo durante o qual o concorrente e obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alinea b) do nº 6.

11-A adjudicação sera feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12-A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - sera encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constara o nome e o endereço do concorrente e onde se escrevera, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: **"Proposta para o concurso que se realiza em 9 de Novembro de 1989, da empreitada de : "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO DA SECRETARIA"**.

Porto, 31 de Outubro de 1989

O PRÓ-REITOR,

  
(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)



Universidade do Porto  
Reitoria

Exm<sup>o</sup>. Senhor

Manuel Alfredo Moreira da Silva

Rua Padre César, 334 - Canelas

4405 VALADARES

"Concurso limitado (n<sup>o</sup> 2 do art<sup>o</sup> 51<sup>o</sup> do  
Decreto-Lei n<sup>o</sup> 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da empreitada:

**"FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE  
REMODELAÇÃO DA SECRETARIA"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo no mesmo Serviço, sito a Rua D. Manuel II, 4000 PORTO, tel. 63965
- 2 - a) local de execução - Rua D. Manuel II (Edifício do Ex-CICCAP) - Porto;
- b) Trabalhos de Pinturas a tinta e verniz, divisórias, etc..
- c) Preço-Base: **Esc. 2 238 178\$00;**



Universidade do Porto

Arquitetura

- 3 - Prazo de execução: **Até ao fim do corrente ano.**
- 4 - a) O processo de concurso podera ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até a véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 9 de Novembro de 1989;
- b) As propostas devem ser enviadas a entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso tera lugar às 15h do dia **9 de Novembro de 1989.**
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por **PREÇO GLOBAL**, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



Universidade do Porto

Reitoria

S. R.

*Esta conforme o  
Original  
Porto, 89/12/18  
Luizete Queiroz*

- O pagamento efectuar-se-a em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - Alvarás de empreiteiros de obras públicas exigidos.

- 1ª Subcategoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) da 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março); No caso de ainda não possuírem os novos alvarás, documento comprovativo de que já foi feito o respectivo pedido de autorização.

10 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

11 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escrevera, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: **"Proposta para o concurso que se realiza em 9 de Novembro de 1989, da empreitada de : "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO DA SECRETARIA"**.

Porto, 31 de Outubro de 1989

O PRÓ-REITOR,

  
(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

S. R.



Universidade do Porto

Secretaria

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
José Moreira Alves  
Rua Particular José Domingues  
Almeida-C/8 - Eiras-Canelas  
4405 VALADARES

"Concurso limitado (n<sup>o</sup> 2 do art<sup>o</sup> 51<sup>o</sup> do  
Decreto-Lei n<sup>o</sup> 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO arquivo central  
Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a  
realização da empreitada:

**"FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE  
REMODELAÇÃO DA SECRETARIA"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo no mesmo Serviço, sito a Rua D. Manuel II, 4000 PORTO, tel. 63965
- 2 - a) local de execução - Rua D. Manuel II (Edifício do Ex-CICCAP) - Porto,  
b) Trabalhos de Pinturas a tinta e verniz, divisórias, etc.,  
c) Preço-Base: **Esc. 2 238 178\$00.**



Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução: **Até ao fim do corrente ano.**
- 4 - a) O processo de concurso podera ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até a véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 9 de Novembro de 1989;
- b) As propostas devem ser enviadas a entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia **9 de Novembro de 1989.**
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por **PREÇO GLOBAL**, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

*Esta conforme o  
original  
Porto, 89/12/18  
Luizete Oliveira*

- O pagamento efectuar-se-a em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - **Alvarás** de empreiteiros de obras publicas exigidos:

- 1ª Subcategoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) da 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março); No caso de ainda não possuírem os novos alvarás, documento comprovativo de que já foi feito o respectivo pedido de autorização.

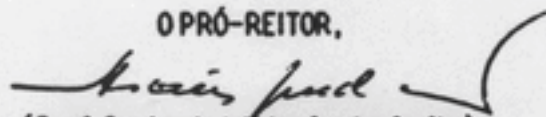
10-O periodo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alinea b) do nº 6.

11-A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12-A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escrevera, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: **"Proposta para o concurso que se realiza em 9 de Novembro de 1989, da empreitada de : "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO DA SECRETARIA".**

Porto, 31 de Outubro de 1989

O PRÓ-REITOR,

  
(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)





Universidade do Porto

Reitoria

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Reitor da Universidade do Porto

**AUTORIZO**

24/10/89

O Reitor

(Alberto M. S. C. Amorim)

**ASSUNTO: FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL  
- OBRAS DE REMODELAÇÃO DA SECRETARIA**

Analisado o estudo relativo à obra em epígrafe, nomeadamente, memória descritiva, orçamento e caderno de encargos, com o qual concordo, submeto-o à apreciação de V. Ex<sup>o</sup>., a fim de que, caso entenda conveniente, se proceda à abertura de concurso, nos termos da legislação em vigor.

Porto, 23 de Outubro 1989

O PRÓ-REITOR,

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

**CADERNO DE ENCARGOS**

**U. PORTO**  
**FACULDADE DE ENGENHARIA**  
**EDIFÍCIO PRINCIPAL**

**ac** arquivo  
central

**OBRAS DE REMODELAÇÃO DA SECRETARIA**

## CAPÍTULO I

### CONDIÇÕES GERAIS

Artº\_1.1- Os trabalhos serão executados de acordo com as peças escritas patentes no processo do concurso bem como alguns pormenores que porventura haja necessidade de fornecer, se algum dos concorrentes, ou posteriormente o adjudicatário, o julgar necessário para o completo esclarecimento de possíveis dúvidas. O prazo de execução é até ao fim do ano corrente.

Artº\_1.2- Em todas as situações em que o presente caderno de encargos seja omissivo deverá ser subentendido que se aplicam as normas em vigor. A obra será fiscalizada por técnico a designar pela Reitoria da Universidade do Porto que irá prestando os esclarecimentos necessários. Todos os materiais a empregar deverão ser aprovados pela referida fiscalização.

Artº\_1.3- Os trabalhos serão realizados por preço global. O concorrente deverá apresentar, com a sua proposta, a relação dos preços unitários que serviram de base à sua elaboração, indicando a quantidade de trabalhos e as importâncias parciais e totais. Pelos referidos preços serão pagos os respectivos trabalhos realizados.

Artº\_1.4- Os trabalhos deverão ser conduzidos de forma a que o interior do edifício fique protegido da chuva e o seu desenvolvimento deverá ser acordado com o adjudicatário por forma a ser assegurado o funcionamento do edifício durante o desenrolar das obras.

Artº\_1.5- Todos os trabalhos deverão ser realizados de acordo com as boas normas da construção, os materiais a aplicar serão de 1ª qualidade, e deverá ser feita a limpeza das zonas onde os mesmos se desenvolvam.

Artº\_1.6- O adjudicatário obriga-se a pagar à entidade fornecedora a água consumida.

Artº\_1.7- O adjudicatário é o responsável pelos prejuízos e danos que eventualmente venha a causar ao dono da obra ou a terceiros, obrigando-se a substituir e a refazer as partes danificadas.

Artº\_1.8- Os trabalhos deverão ser conduzidos de forma a não prejudicarem o normal funcionamento dos serviços da faculdade.

Artº\_1.9- A demolição necessária ao trabalho deverá ser executada de forma a não danificar o que se mantém. Todos os entulhos resultantes da demolição deverão ser retirados da área do edifício sem direito a qualquer indemnização suplementar pela realização desse serviço.

Artº\_1.10- O adjudicatário fica obrigado a cumprir a legislação em vigor no que diz respeito a salários mínimos.

Artº\_1.11- Não são admitidas propostas condicionadas nem variantes ao estudo anexo.

Artº\_1.12-DISPOSIÇÕES GERAIS

1.12.1- Esta empreitada é regulada pelo disposto no Decreto-Lei nº 235/86 de 18/8/86, que define o regime jurídico para as empreitadas de obras públicas.

1.12.2- As propostas têm validade de 90 dias, contados da data da abertura das propostas.

1.12.3- Os pagamentos serão efectuados de acordo com as quantidades de trabalho periodicamente executadas, após a realização do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, e serão objecto dos seguintes descontos:

5% para Garantia

0,5% para a Caixa Geral de Aposentações

O prazo de garantia é de um ano.

1.12.4- O regime de revisão de preços é o estabelecido no Decreto Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, com aplicação da fórmula tipo de "edifícios correntes" contida no despacho ministerial de 26 de Julho de 1975, publicado no Diário do Governo II série nº 180 de 6 de Agosto de 1975.

## CAPÍTULO II

### OBRAS A REALIZAR

Artº\_1-Fornecimento e assentamento de divisórias amovíveis constituídas por prumos e travessas de madeira a formar engradado, enchimento com material isolador acústico e revestimento pelas duas faces com contraplacado.

Estes trabalhos compreendem o fornecimento e colocação de todo o material.

U. PORTO

arquivo  
central

Artº\_2- Fornecimento e assentamento de mosaicos de cortiça com revestimento a PVC.

Os trabalhos compreendem:

- Remoção do revestimento existente;
- Afagar o soalho;
- Assentamento do mosaico.

Artº\_3-Envernizar pavimentos de madeira com verniz epoxídico a dois componentes.

Os trabalhos compreendem:

- Remoção do revestimento existente;
- Afagar o soalho;

Enchimento de furos ou falhas profundas com uma massa de serrim e cola,

Aplicação de uma demão de tapa poros;

Envernizar com verniz epoxídico a dois componentes.

Artº\_4-Pintura a tinta plástica em paredes.

A tinta a aplicar será da melhor qualidade, para interiores e de côr a escolher pelo dono da obra.

Artº\_5-Pintura a tinta plástica em tectos.

Inclue a reparação das superfícies a pintar.

Artº\_6-Raspar e envernizar portas, apainelados, guarnições e faixas.

Este trabalho prevê a preparação das superfícies a envernizar e a utilização de verniz brilhante de primeira qualidade.

Artº\_7-Pintura a esmalte em elementos metálicos.

Inclue a preparação das superfícies.

Porto 23 de Outubro de 1989

  
(António Manuel Lima e Silva Costa)

Engº Civil Assessor

FACULDADE DE ENGENHARIA

EDIFÍCIO PRINCIPAL

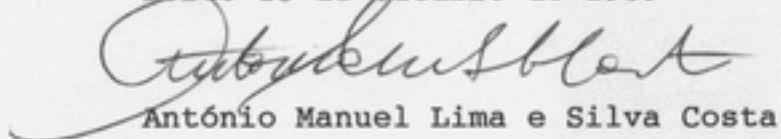
OBRAS DE REMODELAÇÃO DA SECRETARIA

MEMÓRIA DESCRITIVA

O presente orçamento, no valor de 2.143.005\$00, diz respeito a obras de remodelação da secretaria e inclui a criação de novos espaços com divisórias amovíveis de madeira, o revestimento de pavimentos com materiais laváveis nomeadamente mosaico de cortiça onde o soalho existente está deteriorado ou envernizamento nas restantes zonas, a pintura de tectos e paredes e o envernizamento de madeiras.

Estas obras são de carácter urgente pela necessidade de estruturar o funcionamento da secretaria.

Porto 23 de Outubro de 1989



António Manuel Lima e Silva Costa

Eng<sup>o</sup> Civil Assessor



FACULDADE DE ENGENHARIA  
EDIFÍCIO PRINCIPAL  
REMODELAÇÃO DA SECRETARIA

DESCRIÇÃO	NUM	COMP	LARG	ALT	TOTAL	PREÇO	TOTAL
Artº_1-Fornecimento e assentamento de divisórias amovíveis de madeira exótica	1	36.00			36.000 m2	10,000.0	360,000.0
Artº_2-fornecimento e assentamento de mosaicos de cortiça com revestimento a PVC incluindo remoção do existente e preparação das superfícies	1	154.00			154.000 m2	3,200.0	492,800.0
Artº_3-Envernizar pavimentos de madeira com verniz epoxídico a dois componentes incluindo remoção do revestimento existente e preparação das superfícies	1	124.00			124.000 m2	2,450.0	303,800.0
Artº_4-Pintura com tinta plástica em paredes incluindo reparação de fendas e preparação das superfícies	1	547.00			547.000 m2	650.0	355,550.0
Artº_5-Pintura a tinta plástica em tectos incluindo preparação das superfícies	1	239.00			239.000 m2	400.0	95,600.0
Artº_6-Raspar e envernizar portas, apainelados, guarnições e faixas incluindo preparação das superfícies	1	295.00			295.000 m2	2,000.0	590,000.0
Artº_7-Pintura a duas demãos de esmalte em guarda-vento e grades incluindo preparação das superfícies	1	22.46			22.460 m2	1,800.0	40,428.0
						TOTAL	2,238,178.0

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

*2*  
*ly*

CONTRATO N° 22/P/UP/89, para execução da empreitada de "Faculdade de Engenharia - Edifício Principal - Obras de Remodelação da Secretaria", adjudicada a Manuel Alfredo Moreira da Silva, Contribuinte n° 802 086 411, pela quantia de Escudos 2 143 005\$00 (dois milhões cento e quarenta e três mil e cinco escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 171 440\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

-----Aos dezoito dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Galantina Lourdes Rios de Castro, Técnica de 1ª classe, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n° 1 do art° 13 do Decreto-Lei n° 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do n° 2 do art° 14° do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral e, como SEGUNDO OUTORGANTE Manuel Alfredo Moreira da Silva, casado, residente na Rua Padre César, 344, Canelas, 4400 VILA NOVA DE GAIA, titular do Bilhete de Identidade n° 7158400, emitido em 1/7/83, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa e válido até 1/1/94, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação do Conselho Administrativo de vinte e nove de Novembro de mil novecentos e oitenta e nove, é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia nove de Novembro de mil novecentos e oitenta e nove, de harmonia com o despacho de 24/10/89 do Exm°. Reitor, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----  
Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos até ao fim do corrente ano.

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 2 314 445\$00 (dois milhões trezentos e catorze mil quatrocentos e quarenta e cinco escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de preço global e os pagamentos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:

a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.

b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.

c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).

d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.

NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.

DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou trefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.

DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 6 715 964\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Cap.º 50, Div. 12, Subdivisão 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 310 924\$00, mediante a garantia bancária n.º 44688, emitida em 13 de Dezembro de 1989 pelo Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa.

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado n.º 54/P de 20 de Novembro de 1989, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 37 311\$00, efectuado em 27/11/89, na Tesouraria da Fazenda Pública de Vila Nova de Gaia, correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice n.º 14/407821 da COMPANHIA

A presente proposta tem cabimento  
verba segundo a Class Económica  
de 12. Salário de 24.000.000.000  
O encargo foi anotado. 09.01.89  
PIDDAC/89

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

Rel: 16/11/89  
O CHEFE DA REPARTIÇÃO

EUROPEIA DE SEGUROS.-----

De tudo foram testemunhas presentes Joaquim Armando Pinto Ferreira, casado, 1º Oficial e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, casada, técnica auxiliar de 2ª classe, ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim Galantina Lourdes Rios de Castro, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----

*Manuel Afonso Moreira da Silva*  
Manuel Afonso Moreira da Silva

*Joaquim Armando Pinto Ferreira*  
Joaquim Armando Pinto Ferreira

*Luisete Lopes de Almeida Oliveira*  
Luisete Lopes de Almeida Oliveira

*Galantina Lourdes Rios de Castro*  
Galantina Lourdes Rios de Castro

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/89 (Projecto Engenharia), visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 15/2/89.-----

*Galantina Lourdes Rios de Castro*  
Galantina Lourdes Rios de Castro



S. N.

Universidade do Porto

Meitoria

*Concorda com a proposta  
apresentada  
22/11/89  
pueda*

**AUTORIZADO**

em reunião do Conselho Administrativo

de \_\_\_\_\_  
O Presidente

(Alberto M. S. C. Amorim)

*JT1  
4-12-89*

*to no caso  
Am*

Proposta N.º

55 / / F UF

Porto,

89/11/16

ASSUNTO:

**"FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO DA SECRETARIA"**

- Cap.º

50

Dir.

12.24

C. E.

07.01.03

2 143 005\$00

IVA - 8%.....

171 440\$00

2 314 445\$00

No seguimento do despacho de 24/10/89, do Exmº Reitor, procedeu-se, nos termos do disposto na alinea a) do nº 1 do Artº 5º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85, de 4 de Julho, a abertura de um concurso limitado em 9 de Novembro.

Foram convidadas as firmas:

- Moreira & Moreira, Lda.
- José Moreira Alves
- Manuel Alfredo Moreira da Silva,



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

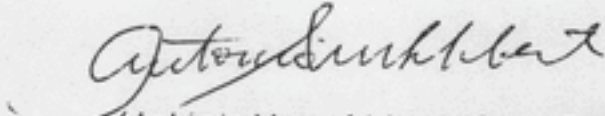
as quais apresentaram as seguintes propostas:

- Moreira & Moreira, Lda.....	2 571 600\$00
- José Moreira Alves.....	3 085 920\$00
- Manuel Alfredo Moreira da Silva.....	2 143 005\$00.

Da análise das propostas, verifica-se que a mais vantajosa é a de Manuel Alfredo Moreira da Silva, no valor de Esc. 2 143 005\$00, uma vez que apresenta o preço mais baixo, compromete-se a executar os trabalhos no prazo estipulado e tem demonstrado, noutras obras já realizadas, possuir condições que garantem uma boa execução.

Sugere-se, assim, que a empreitada seja adjudicada àquele concorrente, pela importância de Esc. 2 143 005\$00 + I.V.A., mediante a celebração de contrato escrito, nos termos do estipulado na alínea a) do nº 1 do artº 8º da legislação atrás citada.

Mais se sugere a V. Exª a aprovação da anexa minuta de contrato, a qual mereceu já a concordância do empreiteiro.

  
(António Manuel Lima e Silva Costa)  
Engº Civil Assessor

A consideração superior



APROVADO

em reunião do Conselho Administrativo

de ...../...../.....  
O Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

Alberto M. S. C. Amaral

MINUTA DE CONTRATO, para execução da empreitada de "Faculdade de Engenharia - Edifício Principal - Obras de Remodelação da Secretaria", adjudicada a Manuel Alfredo Moreira da Silva, Contribuinte nº 802 086 411, pela quantia de Escudos 2 143 005\$00 (dois milhões cento e quarenta e três mil e cinco escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 171 440\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

Aos.....dias do mês de.....de mil novecentos e oitenta e nove, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim.....,

na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral e, como SEGUNDO OUTORGANTE Manuel Alfredo Moreira da Silva, casado, residente na Rua Padre César, 344, Canelas, 4400 VILA NOVA DE GAIA, titular do Bilhete de Identidade nº ....., emitido em ....., pelo Arquivo de Identificação de ..... e válido até ....., pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação do Conselho Administrativo de ..... de.....de mil novecentos e oitenta e nove é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia nove de Novembro de mil novecentos e oitenta e nove, de harmonia com o despacho de 24/10/89 do Exmº. Reitor, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----  
Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos até ao fim do corrente ano.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 2 314 445\$00 (dois milhões trezentos e catorze mil quatrocentos e quarenta e cinco escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de preço global e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Art.º 138.º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Único: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no art.º 190.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empiteiros ou larefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 2 314 445\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdivisão 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc.107 150\$00, mediante .....

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.

O presente termo de contrato vai escrito em.....folhas de papel de vinte e cinco linhas.


Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº.....de.....de.....de....., comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 12 858\$00, efectuado em....., correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº.....da.....

De tudo foram testemunhas presentes.....e

.....  
ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim ....., na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----

U. PORTO  arquivo central  
-----  
-----  
-----  
-----

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/89 (Projecto Faculdade de Engenharia), visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 15/2/89.-----  
-----



S. M.

Universidade do Porto

Reitoria

Concursos a propósito  
apresentados  
22/11/89  
pueder

AUTORIZADO  
em reunião do Conselho Administrativo  
de 29/11/89  
O Presidente

(Alberto M. S. C. Amorim)

a) Candidato Augusto Dias de Lencastre

lançado  
1 Am

Proposta N.º

55

1

1

F

U.P.

Porto,

89/11/16

ASSUNTO:

"FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE  
REMODELAÇÃO DA SECRETARIA"

- Cap.º

50

Dir.

12.24

C. E.

07.01.03

2 143 005\$00

IVA - 8%.....

171 440\$00

2 314 445\$00

No seguimento do despacho de 24/10/89, do Exmº Reitor, procedeu-se, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do Artº 5º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85, de 4 de Julho, à abertura de um concurso limitado em 9 de Novembro.

Foram convidadas as firmas:

- Moreira & Moreira, Lda.
- José Moreira Alves
- Manuel Alfredo Moreira da Silva,



Universidade do Porto

Reitoria

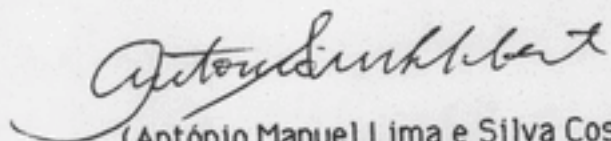
as quais apresentaram as seguintes propostas:

- Moreira & Moreira, Lda.....	2 571 600\$00
- José Moreira Alves.....	3 085 920\$00
- Manuel Alfredo Moreira da Silva.....	2 143 005\$00.

Da análise das propostas, verifica-se que a mais vantajosa é a de Manuel Alfredo Moreira da Silva, no valor de Esc. 2 143 005\$00, uma vez que apresenta o preço mais baixo, compromete-se a executar os trabalhos no prazo estipulado e tem demonstrado, noutras obras já realizadas, possuir condições que garantem uma boa execução.

Sugere-se, assim, que a empreitada seja adjudicada àquele concorrente, pela importância de Esc. 2 143 005\$00 + I.V.A., mediante a celebração de contrato escrito, nos termos do estipulado na alínea a) do nº 1 do artº 8º da legislação atrás citada.

Mais se sugere a V. Exª a aprovação da anexa minuta de contrato, a qual mereceu já a concordância do empreiteiro.

  
 (António Manuel Lima e Silva Costa)  
 Engº Civil Assessor

A consideração superior

APROVADO  
em reunião do Conselho Administrativo  
de 25/11/89  
O Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

(Alberto M. S. C. Amorel)

Alexandre A. J. Fernandes

MINUTA DE CONTRATO, para execução da empreitada de "Faculdade de Engenharia - Edifício Principal - Obras de Remodelação da Secretaria", adjudicada a Manuel Alfredo Moreira da Silva, Contribuinte nº 802 086 411, pela quantia de Escudos 2 143 005\$00 (dois milhões cento e quarenta e três mil e cinco escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 171 440\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

Aos.....dias do mês de.....de mil novecentos e oitenta e nove, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim.....

na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 3 do artº 14º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral e, como SEGUNDO OUTORGANTE Manuel Alfredo Moreira da Silva, casado, residente na Rua Padre César, 344, Canelas, 4400 VILA NOVA DE GAIA, titular do Bilhete de Identidade nº ....., emitido em ....., pelo Arquivo de Identificação de ..... e válido até ....., pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação do Conselho Administrativo de ..... de.....de mil novecentos e oitenta e nove é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia nove de Novembro de mil novecentos e oitenta e nove, de harmonia com o despacho de 24/10/89 do Exmº. Reitor, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:\_\_\_\_\_

Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:\_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.

Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.

SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.

TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos até ao fim do corrente ano.

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.

QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.

QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.

SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 2 314 445\$00 (dois milhões trezentos e catorze mil quatrocentos e quarenta e cinco escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

——SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de preço global e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

——OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:

——a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.

——b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.

——c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).

——d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

——Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo deste cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.

——NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

——DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.

——DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tafeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.

——DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.

—DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

—DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 2 314 445\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdivisão 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.

—DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

—DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 107 150\$00, mediante .....

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.

O presente termo de contrato vai escrito em.....folhas de papel de vinte e cinco linhas.

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº.....de.....de.....de....., comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 12 858\$00, efectuado em....., correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº.....da.....

De tudo foram testemunhas presentes.....e

.....  
ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim ....., na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----

-----  
-----  
-----  
-----  
-----

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/89 (Projecto Faculdade de Engenharia), visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 15/2/89.-----  
-----

GARANTIA Nº 44686

UNIVERSIDADE DO PORTO

Rua D. Manuel II

4000 PORTO

Em nome e a pedido do senhor MANUEL ALFREDO MOREIRA DA SILVA,  
residente na Rua das Palmas, 184, Vilar de Andorinho, 4400 Vila Nova de Gaia,  
adjudicatário da empreitada de "OBRAS DE REMODELAÇÃO NA SECRETARIA DA FACULDA-  
DE DE ENGENHARIA, EDIFICIO PRINCIPAL", -----

----- vem o BANCO ESPIRITO SANTO E COMERCIAL DE LIS-  
BOA, com sede em Lisboa e filial no Porto, à Avenida dos Aliados, nº 51, pres-  
tar, pelo presente documento, uma garantia bancária no valor de Escudos.....  
107.150\$00(cento e sete mil cento e cinquenta escudos), -----

----- destinada  
a substituir o depósito definitivo referente àquela empreitada, como se o mes-  
mo estivesse constituído em moeda corrente, responsabilizando-nos, dentro des-  
ta garantia, por fazer a entrega de quaisquer importâncias que se tornem neces-  
sárias, até àquele limite, se o adjudicatário, por falta de cumprimento do seu  
contrato ou de quaisquer compromissos assumidos em consequência do mesmo, com  
elas não entrar em devido tempo.

O valor desta garantia é, pois, de Esc. 107.150\$00(cento e sete  
mil cento e cinquenta escudos).

Porto, 13 de Dezembro de 1989.

Imposto de selo devido ao abrigo dos artigos 94 e 92 da tabela, ESC. 48240 (Quatrim...)  
centos e oitenta e dois escudos)  
e 27000 (Quatrim...)  
respectivamente)  
Selo pago por meio de guia conforme despachos de 23 de Maio de 1985 e 21 de Janeiro de 1987.

Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa  
*[Signature]*

Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa  
*[Signature]*

Reconhecimento de duas assinaturas  
Milhares e Jacinto Orlando Soares  
Costa Neves

na qualidade de procuradores, em  
exercício, do Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, com poderes  
para o acto, como verifiquei por ser do meu conhecimento pessoal.

3.º Cartório Notarial do Porto 23/12/88  
Conta n.º 375  
57082

O ajud. do Cartório,



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

- (a) DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR
- (b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P. Colectiva nº 501 413 197)

Ano económico de 1989

Guia n.º 59/P

Cofre

Esc. 12 358\$00

## Receita do Estado

Vai o senhor Manuel Alfredo Moreira da Silva, residente na Rua Padre César, 344, Canelas, 4400 Vila Nova de Gaia (Contribuinte nº 802 086 411)

entregar (c) ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de doze mil oitocentos e cinquenta e oito escudos.....

proveniente (d) Imp. Selo p/ cont.º: "Fac. Eng.º - 3º edifício Principal - Obras de Remodelação da Secretaria", conf. art.º 61-A n.º 2, al. b) da Tab. Ger. Imp. Selo alt. p/ art.º 31.º al. f) da Lei n.º 2-E/85 de 28/2  
que deverá ser escriturada como segue:

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
03			Impostos Indirectos	
	03		Outros	
		03	Imposto de Selo	12 358\$00

*Manuel Alfredo Moreira da Silva*  
 13 DEZ 1989

SERVICHO CENTRAL DO PORTO  
 13 DEZ 1989

Porto em 30 de Novembro de 1989

0 Técnico de 1.ª cl.

Referência do processo	N.º _____
	L.º _____
	Div. _____

Lançada
___/___/19___

(a) Serviço central de que depende o processador.  
 (b) Serviço processador.  
 (c) Riscar o que não convier. — Em Vila Nova de Gaia, Porto ou sedes dos distritos, as entregas serão feitas no Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agência; nas sedes concelhias, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.  
 (d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos se declara que, para assinatura de contrato é representante legal o Sr. MANUEL ALFREDO MOREIRA DA SILVA, casado e residente na Rua Padre Cesar, 334 - Canelas - Vila Nova de Gaia e portador do Bilhete de Identidade nº 7158400 do Arquivo de Identificação de Lisboa, emitido em 01/07/83, válido até 01/01/94, com o número de Pessoa Colectiva nº 802086411 e singular nº 105190071.

Vila Nova de Gaia, 4 de Dezembro de 1989

*Manuel Alfredo Moreira da Silva*

CONSTRUTOR CIVIL  
TELEFONE 718111

*Manuel Alfredo Moreira da Silva*

arquivo  
central



DECLARAÇÃO

MANUEL ALFREDO MOREIRA DA SILVA, Industrial de Construção Civil, com sede na Rua das Palmas, 184 - Vilar de Andorinho - Vila Nova de Gaia, declara para os devidos efeitos sujeitar-se à tabela de salários mínimos em vigor.

Vila Nova de Gaia, 4 de Dezembro de 1989

U. PORTO

arquivo  
central

*Manuel Alfredo Moreira da Silva*  
CONSTRUTOR CIVIL  
TELEFONE 718188

*Manuel Alfredo Moreira da Silva*

DECLARAÇÃO

MANUEL ALFREDO MOREIRA DA SILVA, Industrial da Construção Civil, com sede na Rua das Palmas, 184 - Vilar de Andorinho - Vila Nova de Gaia, declara para os devidos efeitos não estar em dívida perante a Fazenda Pública Nacional nos últimos três anos por Contribuições e Impostos.

Vila Nova de Gaia, 4 de Dezembro de 1989

Manuel Alfredo Moreira da Silva  
CONSTRUTOR CIVIL  
TELEFONE, 712180  
VILA NOVA DE GAIA

arquivo central

Manuel Alfredo Moreira da Silva

reconheço a assinatura  
Manuel Alfredo Moreira da Silva

7158400  
Vila Nova de Gaia

25/12/89  
99

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**EM NOME INDIVIDUAL**

80208641

**MANUEL ALFREDO MOREIRA DA SILVA**


**VILA NOVA DE GAIA**

**EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL**

007158400 | 10/04/1939 | 500090 | 09/08/1988

Modelo n.º 10 (Artigo 45.º do Código)

ORIGINAL

 <p><b>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS</b>          Direcção-Geral das Contribuições e Impostos</p> <p>GRUPO A:          CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL          IMPOSTO SI IND. AGRÍCOLA</p> <p>R. P.</p> <p><b>CONHECIMENTO DE COBRANÇA</b>          (AUTOLIQUIDAÇÃO)</p>	<p>ÁREA DA SEDE, ESTAB. PRINCIPAL, REPRES. PERMANENTE OU DOMICÍLIO</p> <p>CONCELHO OU BAIRRO FISCAL: <u>Vila Nova de Gaia</u>      CÓDIGO: _____</p>	<p style="text-align: right;">89/06 10-045</p> <p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">SECRETARIA DE REGISTO E AUTENTICAÇÃO MECÂNICA DO PAGAMENTO</p> <p style="text-align: right;">3.º VIII</p>
	<p>NUMERO DO CONTRIBUENTE: <u>80208641</u></p>	
<p>NOME COMPLETO DO CONTRIBUENTE, SEDE, LOCAL DO ESTAB. PRINCIPAL, DA REPRESENTAÇÃO OU DO DOMICÍLIO: <u>MANUEL ALFREDO MOREIRA DA SILVA</u></p>		
<p>RUA, PRAC. AVENIDA: <u>R. Bom Jesus, 33</u>      NÚMERO: <u>333</u>      LOCALIDADE: <u>Camões</u></p>		
<p>ANO A QUE RESPONDE</p> <p>19__</p>	<p>IMPORTÂNCIA EM DÉBITO (1)</p> <p>Contribuição e juro (1) _____ \$</p> <p>Pagamentos já efectuados (1) _____ \$</p> <p>SALDO _____ \$</p>	<p>IMPORTÂNCIA A PAGAR</p> <p>Contribuição:</p> <p>Total em débito (1) <u>53628,</u></p> <p>Entrega por conta (1) <u>9451,</u></p> <p>Desconto pelo pagamento, ou juro <u>43877,</u></p> <p>TOTAL _____ \$</p> <p>REGISTO DA REPARTIÇÃO</p> <p><u>1156</u></p> <p><u>89.06.30</u></p> <p>(FUBRICA DO PAGAMENTO)</p>
<p>IMPORTÂNCIA A PAGAR (SEM EXTENSÃO): <u>quarenta e três mil e setecentos e setenta e sete</u></p>		

1) Preencher quando haja ou já tenha havido pagamento por conta. 2) Importância inscrita na linha 18 do quadro 25 da declaração. 3) Hóspedes do desconto de certos pagamentos efectuados. 4) Fiscal a que não interessa.

**REPÚBLICA PORTUGUESA**

**BILHETE DE IDENTIDADE**

**DE CIDADÃO NACIONAL**



*Manuel Alfredo Moreira da Silva*

O número de identificação, indicado neste cartão tem obrigatoriamente de ser mencionado nas declarações ou requerimentos e apresentar em organismos públicos.

O cartão de identificação deve ser renovado findo o prazo de validade ou se houver alteração dos elementos dele constantes, bem como nos casos de mau estado de conservação, perda, destruição ou extravio. A renovação deve ser pedida, em formulário próprio, ao Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

São nulos e não poderão ser usados para qualquer efeito os cartões de identificação com prazo de validade ultrapassado, com elementos desactualizados ou em mau estado de conservação.

U. PORTO

arquivo central

Número	158400	Data de emissão	17/07/1983	Código de emissão	LLFSBOA
MANUEL ALFREDO MOREIRA DA SILVA					
ALFREDO MARTINS DOS SANTOS ISABEL MOREIRA DA SILVA					
VILAR DE ANDORINHO			VILA NOVA DE GATA		
VILAR DE ANDORINHO			VILA NOVA DE GATA		
Data de nascimento	10/06/1939	Estado civil	CASADO	Número de identificação	11760
Data de validade					



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P. Colectiva nº 501 413 197)

Ano económico de 1989

Guia n.º 59/P

Cofre

Esc. 12 853\$00

## Receita do Estado

Vai o senhor Manuel Alfredo Moreira da Silva, residente na Rua Padre César, 344, Canelas, 4400 Vila Nova de Gaia (Contribuinte nº 802 086 411)

entregar (c) ~~na Tesouraria da Fazenda Pública~~  
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de doze mil oitocentos e cinquenta e oito escudos.....

proveniente (d) Imp. Selo p/ conts.: "Fac. Eng.º.-Edifício Principal-Obras de Remodelação da Secretaria", conf. art.º 61-A n.º2, al. b) da Tab. Ger. Imp. Selo alt. p/ art.º 31.º al. f) da Lei n.º 22-B/85 de 28/2 que deverá ser escriturada como segue:

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
03			Impostos Indirectos	
	03		Outros	
		03	Imposto de Selo	12 853\$00

12018  
EM 13 DEZ 1989

REGISTRADA NO LIVRO COMPETENTE  
REP. FIN. VILA NOVA GAIA  
CHEFE REPART. O REGISTRENT

Porto em 30 de Novembro de 1989

Referência do processo	N.º _____
	L.º _____
	Div. _____

Lançada
____/____/19____

0 Técnico de 1.º el. \_\_\_\_\_

- (a) Serviço central do que depende o processador.
- (b) Serviço processador.
- (c) Riscar o que não convier. — Em Lisboa, Porto ou sedes do distrito, as entregas serão feitas no Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agências; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.
- (d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.



*Manuel Alfredo Moreira da Silva*

SEDE { Rua das Palmas, 184  
Vilar de Andorinho—4100 V. N. GAIA

ESCRITÓRIO { Rua Padre César, 334  
ESTALEIRO { Canelas—4405 VALADARES

ALVARÁS N.º 15156-15157

TELS. 713746#-717248

UNIVERSIDADE DO PORTO.

REITORIA.

N/ REF.

VI REF.

DATA.

ASSUNTO:

14 de Novembro 1989

"FACULDADE DE ENGENHARIA—Edifício Principal—Obras de remodelação na secretaria".

Exm<sup>as</sup> senhores,

serve a presente para informar V.Ex<sup>as</sup> de que concordo com a minuta do contrato relativo a empreitada em epigrafe.

Com os melhores cumprimentos,

De V.Ex<sup>as</sup>

*Manuel Alfredo Moreira da Silva*



*Manuel Alfredo Moreira da Silva*

SEDE { Rua das Palmas, 184  
Vilar de Andorinho—4400 V. N. GAIA

ESCRITÓRIO { Rua Padre César, 334  
ESTALEIRO { Canelas—4405 VALADARES

ALVARÁS N.º 15156-15157

TELS. 713746#-717248

UNIVERSIDADE DO PORTO.

REITORIA.

N/ REF.

V/ REF.

DATA.

ASSUNTO:

14 de Novembro 1989

"FACULDADE DE ENGENHARIA—Edifício Principal—Obras de remodelação na secretaria".

Exm<sup>as</sup> senhores,

serve a presente para informar V.Ex<sup>as</sup> de que concordo com a minuta do contrato relativo a empreitada em epigrafe.

Com os melhores cumprimentos,

De V.Ex<sup>as</sup>

*Manuel Alfredo Moreira da Silva*



Universidade do Porto

Reitoria

B. R.

Acta do concurso limitado para adjudicação da empreitada de "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO DA SECRETARIA"

Prazo de execução: Até ao fim do corrente ano

Preço - base: 2 238 178\$00

### ACTA

---Aos nove dias do mês de Novembro de mil novecentos e oitenta e nove, nas instalações da Assessoria de Planeamento da Reitoria da Universidade do Porto, compareceram os Senhores António Manuel Lima e Silva Costa, Eng<sup>o</sup> Civil Assessor, Galantina Lourdes Rios de Castro, técnica de 1<sup>a</sup> classe e Luísete Lopes de Almeida Oliveira, técnica auxiliar de 2<sup>a</sup> classe que, sob a presidência do primeiro e servindo a última de secretária, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado.---  
--Aberta a praça, foi lido o respectivo convite, elaborada a lista dos concorrentes que fica anexa a esta acta e feita a sua leitura em voz alta.---  
---Não houve reclamações.-----  
---Procedeu-se, em seguida à abertura dos sobrescritos que continham as propostas, fazendo-se a leitura dos respectivos valores globais e encerrou-se a praça para o seu exame formal.-----  
---Reaberta a praça, foi indicado que todos os concorrentes e respectivas propostas eram admitidos.-----  
---Não houve reclamações.-----  
---E nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso, do qual se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta na presença da Comissão e dos concorrentes.-----

António Manuel Lima e Silva Costa

Luísete Lopes de Almeida Oliveira





S. R.

Universidade do Porto

Faculdade de Engenharia

Conc. limitado para adjud. da empreitada de:  
"FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO  
PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO DA  
SECRETARIA"

Prazo de execução: Até ao fim do  
corrente ano

Preço - base: 2 238 178\$00

LISTA DE CONCORRENTES

Nº	CONCORRENTES	PREÇOS
1	MOREIRA & MOREIRA, LDA.....	2 571 600\$00
2	MANUEL ALFREDO MOREIRA DA SILVA.....	2 143 005\$00
3	JOSE MOREIRA ALVES.....	3 085 920\$00

Porto, 9 de Novembro de 1989

António Subtil  
Luís de Fátima Lopes de Almeida Oliveira



*Manuel Alfredo Moreira da Silva*

SEDE { Rua das Palmas, 184  
Vilar de Andorinho—4400 V. N. GAIA

ESCRITÓRIO { Rua Padre César, 334  
ESTALEIRO { Canelas—4405 VALADARES

ALVARÁS N.º 15156-15157

TELS. 7137468-717248

7.2

UNIVERSIDADE DO PORTO

REITORIA.

N/ REF.

V/ REF.

DATA.

ASSUNTO: PROPOSTA

9 Novembro 1989

Manuel Alfredo Moreira da Silva, casado empreiteiro com sede na Rua das Palmas, 184 Vilar de Andorinho Vila Nova de Gaia, Titular dos Alvarás n.ºs 15156 e 15157 de Obras Publicas, depois de ter tomado conhecimento do obgecto da empreitada de "FACULDADE DE ENGENHARIA-Edificio Principal-Obras de Remodelação da Secretaria".

A que se refere a carta convite de 31 de Outubro 1989, Obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pelo preço global de ESC. 2 143 005\$00 (Dois milhões cento e quarenta e tres mil e cinco escudos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e até ao fim do corrente ano.

A quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado a taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncio a foro especial e se submete em tudo o que respeitar a execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação Portuguesa em vigor.

Vila nova de gaia, 9 de Novembro de 1989

*Manuel Alfredo Moreira da Silva*  
De V, Ex<sup>tas</sup>  
Atentamente.

0.2  
97  
-1-  
lu.  
D

FACULDADE DE ENGENHARIA  
EDIFÍCIO PRINCIPAL  
REMODELAÇÃO DA SECRETARIA

DESCRIÇÃO	NUM	COMP	LARG	ALT	TOTAL	PREÇO	TOTAL
Artº 1-Fornecimento e assentamento de divisórias amovíveis de madeira exótica	1	36.00			36.000 m2	10,000.0	360,000.0
Artº 2-fornecimento e assentamento de mosaicos de cortiça com revestimento a PVC incluindo remoção do existente e preparação das superfícies	1	154.00			154.000 m2	3,150.0	485,100.0
Artº 3-Envernizar pavimentos de madeira com verniz epoxídico a dois componentes incluindo remoção do revestimento existente e preparação das superfícies	1	124.00			124.000 m2	2,450.0	303,800.0
Artº 4-Pintura com tinta plástica em paredes incluindo reparação de fendas e preparação das superfícies	1	547.00			547.000 m2	600.0	328,200.0
Artº 5-Pintura a tinta plástica em tectos incluindo preparação das superfícies	1	239.00			239.000 m2	400.0	95,600.0
Artº 6-Raspar e envernizar portas, apainelados, guarnições e faixas incluindo preparação das superfícies	1	295.00			295.000 m2	1,800.0	531,000.0
Artº 7-Pintura a duas demãos de esmalte em guarda-vento e grades incluindo preparação das superfícies	1	22.46			22.460 m2	1,750.0	39,305.0
						TOTAL	2,143,005.0



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

A Firma

Moreira & Moreira, Lda.

Lugar de Brantões-Sermonde-V.N.Gaia

4415 CARVALHOS

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do  
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a  
realização da empreitada:

**"FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE  
REMODELAÇÃO DA SECRETARIA"**

- 1 -O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo no mesmo Serviço, sito à Rua D. Manuel II, 4000 PORTO, tel. 63965.
- 2 - a) local de execução - Rua D. Manuel II (Edifício do Ex-CICCAP) - Porto;  
b) Trabalhos de: Pinturas a tinta e verniz, divisórias, etc..  
c) Preço-Base: Esc. 2 238 178\$00;



Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução: **Até ao fim do corrente ano.**
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 9 de Novembro de 1989;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia **9 de Novembro de 1989.**
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por **PREÇO GLOBAL**, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. N.

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-a em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - **Alvarás** de empreiteiros de obras publicas exigidos:

- 1ª Subcategoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) da 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março); No caso de ainda não possuírem os novos alvarás, documento comprovativo de que já foi feito o respectivo pedido de autorização.

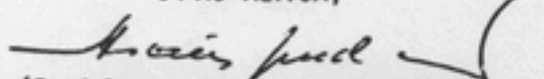
10-O periodo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alinea b) do nº 6.

11-A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12-A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constara o nome e o endereço do concorrente e onde se escrevera, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: **"Proposta para o concurso que se realiza em 9 de Novembro de 1989, da empreitada de : "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO DA SECRETARIA"**.

Porto, 31 de Outubro de 1989

O PRÓ-REITOR,

  
(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Exm<sup>a</sup>. Senhor

Manuel Alfredo Moreira da Silva

Rua Padre César, 334 - Canelas

4405 VALADARES

"Concurso limitado (n<sup>o</sup> 2 do art<sup>o</sup> 51<sup>o</sup> do  
Decreto-Lei n<sup>o</sup> 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a  
realização da empreitada.

**"FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE  
REMODELAÇÃO DA SECRETARIA"**

- 1 -O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo no mesmo Serviço, sito a Rua D. Manuel II, 4000 PORTO, tel. 63965
- 2 - a) local de execução - Rua D. Manuel II (Edifício do Ex-CICCAP) - Porto;  
b) Trabalhos de: Pinturas a tinta e verniz, divisórias, etc..  
c) Preço-Base: Esc. 2 238 178\$00;



Universidade do Porto

Geitoria

- 3 - Prazo de execução: **Até ao fim do corrente ano.**
- 4 - a) O processo de concurso podera ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até a véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 9 de Novembro de 1989;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia **9 de Novembro de 1989.**
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por **PREÇO GLOBAL**, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;





S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-a em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - **Alvarás** de empreiteiros de obras publicas exigidos.

- 1ª Subcategoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) da 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março); No caso de ainda não possuírem os novos alvarás, documento comprovativo de que já foi feito o respectivo pedido de autorização.

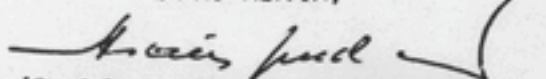
10-O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

11-A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12-A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escrevera, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: **"Proposta para o concurso que se realiza em 9 de Novembro de 1989, da empreitada de : "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO DA SECRETARIA"**.

Porto, 31 de Outubro de 1989

O PRÓ-REITOR,

  
(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Exm<sup>a</sup>. Senhor  
José Moreira Alves  
Rua Particular José Domingues  
Almeida-C/8 - Eiras-Canelas  
4405 VALADARES

"Concurso limitado (n<sup>o</sup> 2 do art<sup>o</sup> 51<sup>o</sup> do  
Decreto-Lei n<sup>o</sup> 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a  
realização da empreitada:

**"FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE  
REMODELAÇÃO DA SECRETARIA"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo no mesmo Serviço, sito a Rua D. Manuel II, 4000 PORTO, tel. 63965
- 2 - a) local de execução - Rua D. Manuel II (Edifício do Ex-CICCAP) - Porto;  
b) Trabalhos de Pinturas a tinta e verniz, divisórias, etc..  
c) Preço-Base: **Esc. 2 238 178\$00;**



Universidade do Porto

Arquitetura

- 3 - Prazo de execução: **Até ao fim do corrente ano.**
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 9 de Novembro de 1989;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia **9 de Novembro de 1989.**
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por **PREÇO GLOBAL**, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-a em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - **Alvarás** de empreiteiros de obras públicas exigidos:

- 1ª Subcategoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) da 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março); No caso de ainda não possuírem os novos alvarás, documento comprovativo de que já foi feito o respectivo pedido de autorização.

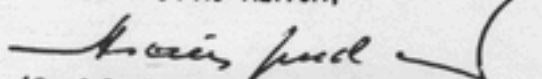
10-O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

11-A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12-A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: **"Proposta para o concurso que se realiza em 9 de Novembro de 1989, da empreitada de : "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO DA SECRETARIA"**.

Porto, 31 de Outubro de 1989

O PRÓ-REITOR,

  
(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)



Universidade do Porto

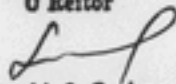
Reitoria

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Reitor da Universidade do Porto

**AUTORIZO**

24/10/89

O Reitor

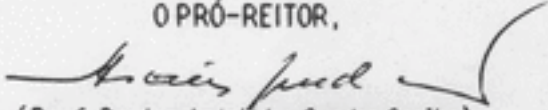
  
(Alberto M. S. C. Amaral)

**ASSUNTO: FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL  
- OBRAS DE REMODELAÇÃO DA SECRETARIA**

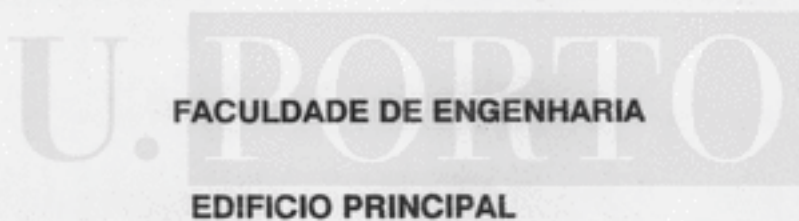
Analisado o estudo relativo à obra em epigrafe, nomeadamente, memória descritiva, orçamento e caderno de encargos, com o qual concordo, submeto-o à apreciação de V. Ex<sup>o</sup>., a fim de que, caso entenda conveniente, se proceda à abertura de concurso, nos termos de legislação em vigor.

Porto, 23 de Outubro 1989

O PRÓ-REITOR,

  
(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

CADERNO DE ENCARGOS



OBRAS DE REMODELAÇÃO DA SECRETARIA

## CAPÍTULO I

### CONDIÇÕES GERAIS

Artº\_1.1- Os trabalhos serão executados de acordo com as peças escritas patentes no processo do concurso bem como alguns pormenores que porventura haja necessidade de fornecer, se algum dos concorrentes, ou posteriormente o adjudicatário, o julgar necessário para o completo esclarecimento de possíveis dúvidas. O prazo de execução é até ao fim do ano corrente.

Artº\_1.2- Em todas as situações em que o presente caderno de encargos seja omissivo deverá ser subentendido que se aplicam as normas em vigor. A obra será fiscalizada por técnico a designar pela Reitoria da Universidade do Porto que irá prestando os esclarecimentos necessários. Todos os materiais a empregar deverão ser aprovados pela referida fiscalização.

Artº\_1.3- Os trabalhos serão realizados por preço global. O concorrente deverá apresentar, com a sua proposta, a relação dos preços unitários que serviram de base à sua elaboração, indicando a quantidade de trabalhos e as importâncias parciais e totais. Pelos referidos preços serão pagos os respectivos trabalhos realizados.

Artº\_1.4- Os trabalhos deverão ser conduzidos de forma a que o interior do edifício fique protegido da chuva e o seu desenvolvimento deverá ser acordado com o adjudicatário por forma a ser assegurado o funcionamento do edifício durante o desenrolar das obras.

Artº\_1.5- Todos os trabalhos deverão ser realizados de acordo com as boas normas da construção, os materiais a aplicar serão de 1ª qualidade, e deverá ser feita a limpeza das zonas onde os mesmos se desenvolvam.

Artº\_1.6- O adjudicatário obriga-se a pagar à entidade fornecedora a água consumida.

Artº\_1.7- O adjudicatário é o responsável pelos prejuízos e danos que eventualmente venha a causar ao dono da obra ou a terceiros, obrigando-se a substituir e a refazer as partes danificadas.

Artº\_1.8- Os trabalhos deverão ser conduzidos de forma a não prejudicarem o normal funcionamento dos serviços da faculdade.

Artº\_1.9- A demolição necessária ao trabalho deverá ser executada de forma a não danificar o que se mantém. Todos os entulhos resultantes da demolição deverão ser retirados da área do edifício sem direito a qualquer indemnização suplementar pela realização desse serviço.



Artº\_1.10- O adjudicatário fica obrigado a cumprir a legislação em vigor no que diz respeito a salários mínimos.

Artº\_1.11- Não são admitidas propostas condicionadas nem variantes ao estudo anexo.

Artº\_1.12-DISPOSIÇÕES GERAIS

1.12.1- Esta empreitada é regulada pelo disposto no Decreto-Lei nº 235/86 de 18/8/86, que define o regime jurídico para as empreitadas de obras públicas.

1.12.2- As propostas têm validade de 90 dias, contados da data da abertura das propostas.

1.12.3- Os pagamentos serão efectuados de acordo com as quantidades de trabalho periodicamente executadas, após a realização do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, e serão objecto dos seguintes descontos:

5% para Garantia

0,5% para a Caixa Geral de Aposentações

O prazo de garantia é de um ano.

1.12.4- O regime de revisão de preços é o estabelecido no Decreto Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, com aplicação da fórmula tipo de "edifícios correntes" contida no despacho ministerial de 26 de Julho de 1975, publicado no Diário do Governo II série nº 180 de 6 de Agosto de 1975.

## CAPÍTULO II

### OBRAS A REALIZAR

Artº\_1-Fornecimento e assentamento de divisórias amovíveis constituídas por prumos e travessas de madeira a formar engradado, enchimento com material isolador acústico e revestimento pelas duas faces com contraplacado.

Estes trabalhos compreendem o fornecimento e colocação de todo o material.

U. PORTO

ac arquivo central

Artº\_2- Fornecimento e assentamento de mosaicos de cortiça com revestimento a PVC.

Os trabalhos compreendem:

- Remoção do revestimento existente;
- Afagar o soalho;
- Assentamento do mosaico.

Artº\_3-Envernizar pavimentos de madeira com verniz epoxídico a dois componentes.

Os trabalhos compreendem:

- Remoção do revestimento existente;
- Afagar o soalho;

Enchimento de furos ou falhas profundas com uma massa de serrim e cola,

Aplicação de uma demão de tapa poros;

Envernizar com verniz epoxídico a dois componentes.

Artº\_4-Pintura a tinta plástica em paredes.

A tinta a aplicar será da melhor qualidade, para interiores e de côr a escolher pelo dono da obra.

Artº\_5-Pintura a tinta plástica em tectos.

Inclue a reparação das superfícies a pintar.

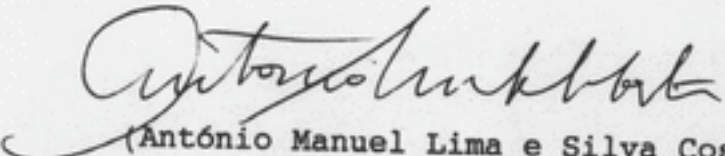
Artº\_6-Raspar e envernizar portas, apainelados, guarnições e faixas.

Este trabalho prevê a preparação das superfícies a envernizar e a utilização de verniz brilhante de primeira qualidade.

Artº\_7-Pintura a esmalte em elementos metálicos.

Inclue a preparação das superfícies.

Porto 23 de Outubro de 1989

  
(António Manuel Lima e Silva Costa)  
Engº Civil Assessor

**FACULDADE DE ENGENHARIA**

**EDIFÍCIO PRINCIPAL**

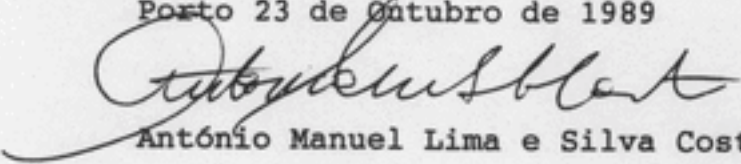
**OBRAS DE REMODELAÇÃO DA SECRETARIA**

**MEMÓRIA DESCRITIVA**

O presente orçamento, no valor de 2.143.005\$00, diz respeito a obras de remodelação da secretaria e inclui a criação de novos espaços com divisórias amovíveis de madeira, o revestimento de pavimentos com materiais laváveis nomeadamente mosaico de cortiça onde o soalho existente está deteriorado ou envernizamento nas restantes zonas, a pintura de tectos e paredes e o envernizamento de madeiras.

Estas obras são de carácter urgente pela necessidade de estruturar o funcionamento da secretaria.

Porto 23 de Outubro de 1989

  
António Manuel Lima e Silva Costa

Eng<sup>o</sup> Civil Assessor

FACULDADE DE ENGENHARIA  
EDIFÍCIO PRINCIPAL  
REMODELAÇÃO DA SECRETARIA

DESCRIÇÃO	NUM	COMP	LARG	ALT	TOTAL	PREÇO	TOTAL
Artº_1-Fornecimento e assentamento de divisórias amovíveis de madeira exótica	1	36.00			36.000 m2	10,000.0	360,000.0
Artº_2-fornecimento e assentamento de mosaicos de cortiça com revestimento a PVC incluindo remoção do existente e preparação das superfícies	1	154.00			154.000 m2	3,200.0	492,800.0
Artº_3-Envernizar pavimentos de madeira com verniz epoxídico a dois componentes incluindo remoção do revestimento existente e preparação das superfícies	1	124.00			124.000 m2	2,450.0	303,800.0
Artº_4-Pintura com tinta plástica em paredes incluindo reparação de fendas e preparação das superfícies	1	547.00			547.000 m2	650.0	355,550.0
Artº_5-Pintura a tinta plástica em tectos incluindo preparação das superfícies	1	239.00			239.000 m2	400.0	95,600.0
Artº_6-Raspar e envernizar portas, apainelados, guarnições e faixas incluindo preparação das superfícies	1	295.00			295.000 m2	2,000.0	590,000.0
Artº_7-Pintura a duas demãos de esmalte em guarda-vento e grades incluindo preparação das superfícies	1	22.46			22.460 m2	1,800.0	40,428.0
						TOTAL	2,238,178.0

9+

FACULDADE DE ENGENHARIA  
EDIFÍCIO PRINCIPAL  
REMODELAÇÃO DA SECRETARIA

DESCRIÇÃO	NUM	COMP	LARG	ALT	TOTAL
Artº_1-Fornecimento e assentamento de divisórias amovíveis de madeira exótica	1	36.00			36.000 m2
Artº_2-fornecimento e assentamento de mosaicos de cortiça com revestimento a PVC incluindo remoção do existente e preparação das superfícies	1	154.00			154.000 m2
Artº_3-Envernizar pavimentos de madeira com verniz epoxídico a dois componentes incluindo remoção do revestimento existente e preparação das superfícies	1	124.00			124.000 m2
Artº_4-Pintura com tinta plástica em paredes incluindo reparação de fendas e preparação das superfícies	1	547.00			547.000 m2
Artº_5-Pintura a tinta plástica em tectos incluindo preparação das superfícies	1	239.00			239.000 m2
Artº_6-Raspar e envernizar portas, apainelados, guarnições e faixas incluindo preparação das superfícies	1	295.00			295.000 m2
Artº_7-Pintura a duas demãos de esmalte em guarda-vento e grades incluindo preparação das superfícies	1	22.46			22.460 m2

RELATÓRIO

arquivo central

**ORÇAMENTO**

Modelo 994—Azevedo Lóios, 20-Porto

<p><i>Manuel Ribeiro dos Reis</i> CONSTRUTOR CIVIL TELEFONE, 712190 V. N. DE GAIA</p>	QUANTIDADES	PREÇOS		IMPORTANCIAS	
		MÃO DE OBRA	MATERIAIS	MÃO DE OBRA	MATERIAIS
EMPREITADA DE ELECTRECIDADE.....	450 000	\$00 X20%	ADMINIS.	540 000	\$00
EMPREITADA DE CARPINTARIA -.....	235 000	\$00 x20%	"	282 000	\$00
PINTURA DE TECTOS EM:					
-GABINETE DE DIRECÇÃO					
-GABINETE CIENTIFICO					
-CORREDOR					
-GABINETE PEDAGOGICO					
-CONTABELIDADE					
-TESOURARIA					
-ESPEDIENTE.....	240 m <sup>2</sup>	x300	\$00	72 000	\$00
PINTURA DE PAREDES INCLUINDO PEQUENAS REPARAÇÕES NOS GABINETES DESCRITOS ANTERIORMENTE.....	547m <sup>2</sup>	x500	\$00	273 500	\$00
VERNIZ BRILHANTE <del>APLICADO</del> APLICADO EM PORTAS, APINELADOS, GUARNIÇÕES, FAIXAS, INCLUINDO A SUA RASPAGEM TOTAL <del>EM</del> E BETUMAR E LIXAR (duas Faces).....	264m <sup>2</sup>	x1 800	\$00	475 200	\$00
IDEM, IDEM MAS EM RODA PÉ E GUARNIÇÕES DAS JANELAS DA FRENTE.....	54,80m	x 1000	\$00	54 800	\$00
DIVISORIA NOVA C/TAPA POROS E VERNIS E INFUSÃO.....	49,26m <sup>2</sup>	x 1 100	\$00	54 186	\$00
DIVISORIA AMOVIVEL NA ENTRADA E BALCÃO DE PINHO COM VERNIZ E INFUSÃO INCLUINDO TRATAMENTO PREVIO.....	1 UNID.			37 250	\$00
VERNIZ EM PAVIMENTOS A BASE DE ENDURECEDOR DO TIPO ROBIALLAC INCLUINDO TRATAMENTO PREVIO.....	124m <sup>2</sup>	x 2 450	\$00	303 800	\$00
LEVANTAMENTO DE ALCATIFA E FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CORTICITE COM SUPERFICIE EM PVC TIPO IPOCKORC.....	32m <sup>2</sup>	x3 150	\$00	100 800	\$00
LAVAR PAPEL EM PAREDES.....	44 Horas	x 600	\$00	26 400	\$00
MUDAR E REPOR MOVEIS NOS SEUS LUGARES... E TRANSPORTALOS PARA OUTRAS SECÇÕES.	122 Horas	x 600	\$00	73 200	\$00
TOTAL DOS TRABALHOS SEM IVA JÁ EXECUTADOS.....				2 293 136	\$00
ALÉM DESTES TRABALHOS MANDOU O SEN.ENGº CAVALHEIRO EXECUTAR MAIS 104 m <sup>2</sup> DE CORTICITE QUE AINDA NAS ESTÃO FEITOS.	104	3 150	\$00	327.600	\$00

FACULDADE DE ENGENHARIA

Reparação da caçilhaci

Gasto

7508 572.10

Adjud.

8099 702.07

1034 810.07

391.190.00

Falta 3 metros

591.190.00

Subs de viduo por clapa de ferro



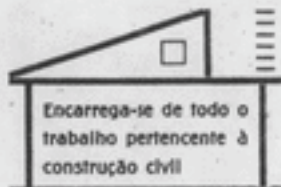
arquivo  
central



**O R Ç A M E N T O**

Modelo 994 - Azevedo Lólos, 20-Porto

	QUANTI- DADES	PREÇOS		IMPORTÂNCIAS	
		MÃO DE OBRA	MATERIAIS	MÃO DE OBRA	MATERIAIS
<p><i>Manuel B. B. Pereira da Silva</i>  <b>CONSTRUTOR CIVIL</b>                      TELEFONE, 712190                      U. N. DE GAIA</p>					
PINTURA DE POSTIGOS JUNTO AO JARDIM C/DUAS DEMAÕS DE ESMALTE E TRATAMENTO PREVIO; IDEM, IDEM EM GUARDA VENTO DA ENTRADA PRINCIPAL,.....	22,46m <sup>2</sup>	1.000,00		22.460,00	
CHAPEAR VAOS DE PORTOES NAS TRASEIRAS	3,20 <sup>2</sup>	5.000,00		16.000,00	
2 MASTROS DE 5 metros.....	2 UNID	Estimativa de preço para os três mastros			
1 " DE 7,5 ".....	1 UNID.	3 unidades 130.000\$00 a 160.000\$00.			
	3	25.000,00		75.000,00	
<del>SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS 55x25cmx3.....</del>					
TRABALHOS A JUNTAR A EMPREITADA DE REPARAÇÃO DE CAIXILHARIA.				2 734 196,00	
SALDO DA REP. DE CAIXILHARIA				591.190,00	
				<u>2 143 006,00</u>	



MOREIRA & MOREIRA, L.<sup>DA</sup>

LUGAR DE BRANTÃES · SERMONDE · V. N. DE GAIA  
4415 CARVALHOS · TELEFONE 9641677

22  
9 NOV 1989

lae

UNIVERSIDADE DO PORTO

REITORIA.

97  
A

Data, 9 de novembro 1989

Moreira E moreira LD<sup>a</sup>, Industriais de construção civil e Obras Publicas e com sede no Lugar de Brantaes, Carvalhos-Vila Nova de Gaia, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "FACULDADE DE ENGENHARIA-Edificio Principal-Obras de Remodelação da Secretaria".

A que se refere a carta convite de 31 de Outubro de 1989, Obriga-se a executar de empreitada de harmonia com o caderno de encargos, pelo preço Global de ESC. 2 571 600\$00 (Dois milhões quinhentos e setenta e um mil e seiscentos escudos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e com conclusão até ao fim do corrente Ano.

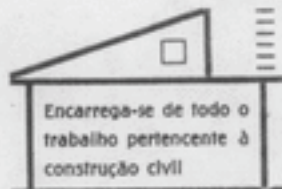
A quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado Iva a taxa legal em vigor.

Mais se declara que renunciámos a foro especial e nos submetemos em tudo o que respeitar a execução do nosso contrato e ao que se achar prescrito na legislação Portuguesa em Vigor.

Carvalhos 9 de Novembro 1989

Atentamente.

Moreira & Moreira, Lda



MOREIRA & MOREIRA, L.<sup>DA</sup>

LUGAR DE BRANTÃES · SERMONDE · V. N. DE GAIA  
4415 CARVALHOS · TELEFONE 9641677

ORÇAMENTO

N.º 028

*m. 1*  
*S*  
*lae*  
-1-  
*AS*

FACULDADE DE ENGENHARIA  
EDIFÍCIO PRINCIPAL  
REMODELAÇÃO DA SECRETARIA

DESCRIÇÃO	NUM	COMP	LARG	ALT	TOTAL	PREÇO	TOTAL
Artº_1-Fornecimento e assentamento de divisórias amovíveis de madeira exótica	1	36.00			36.000 m2	14 000\$	504 000\$00
Artº_2-fornecimento e assentamento de mosaicos de cortiça com revestimento a PVC incluindo remoção do existente e preparação das superfícies	1	154.00			154.000 m2	4 294\$10	661 292\$00
Artº_3-Envernizar pavimentos de madeira com verniz epoxídico a dois componentes incluindo remoção do revestimento existente e preparação das superfícies	1	124.00			124.000 m2	2 550\$	316 200\$00
Artº_4-Pintura com tinta plástica em paredes incluindo reparação de fendas e preparação das superfícies	1	547.00			547.000 m2	700\$	382 900\$00
Artº_5-Pintura a tinta plástica em tectos incluindo preparação das superfícies	1	239.00			239.000 m2	420\$	100 380\$00
Artº_6-Raspar e envernizar portas, apainelados, guarnições e faixas incluindo preparação das superfícies	1	295.00			295.000 m2	1 920\$	566 400\$00
Artº_7-Pintura a duas demãos de esmalte em guarda-vento e grades incluindo preparação das superfícies	1	22.46			22.460 m2	1 800\$	40 428\$00
-----						TOTAL	2 571 600\$00

*Almeida, Jaci*

*José Moreira Alves*

PEDREIRO CONSTRUÇÃO CIVIL

Rua Particular José Domingues Almeida-C/8 — Telef. 7620803 — EIRAS  
CANELAS — 4405 VALADARES — VILA NOVA DE GAIA

Contribuinte  
N.º 804013772

UNIVERSIDADE DO PORTO.

REITORIA.

Jose Moreira Alves, Pedreiro da Construção Civil e Obras Publicas Casado e Com sede Na Rua Particular José Domingos de Almeida, Canelas-Vila Nova de Gaia, depois de ter tomado conhecimento do Objecto da empreitada de "FACULDADE DE ENGENHARIA-Edificio principal-Obras de Remodelação na Secretaria", a que se refere a carta convite de 31 de Outubro de 1989, Obriga-se a executar a de empreitada de harmonia com o caderno de encargos, pelo preço global de ESC. 3.085 920\$00 ( Tres milhões oitenta e cinco mil novecentos e vinte escudos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado IVA até 31 de DEZEMBRO do corrente Ano.

A quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado a taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncio a foro especial e me submeto em tudo o que respeitar a execução do contrato e ao que se achar prescrito na legislação Portuguesa em Vigor .

VALADARES, 9 de Novembro 1989

De V.Ex<sup>as</sup>  
Atentamente.

*José Moreira Alves*

José Moreira Alves

PEDREIRO CONSTRUÇÃO CIVIL

Rua Particular José Domingues Almeida-C/8 — Telef. 7620803 — EIRAS  
CANELAS — 4405 VALADARES — VILA NOVA DE GAIA

Contribuinte  
N.º 804013772

FACULDADE DE ENGENHARIA  
EDIFÍCIO PRINCIPAL  
REMODELAÇÃO DA SECRETARIA

DESCRIÇÃO	NUM	COMP	LARG	ALT	TOTAL	PREÇO	TOTAL
Artº 1-Fornecimento e assentamento de divisórias amovíveis de madeira exótica	1	36.00			36.000 m2	17 500\$	630 000\$00
Artº 2-fornecimento e assentamento de mosaicos de cortiça com revestimento a PVC incluindo remoção do existente e preparação das superfícies	1	154.00			154.000 m2	5 100	785 400\$00
Artº 3-Envernizar pavimentos de madeira com verniz epoxídico a dois componentes incluindo remoção do revestimento existente e preparação das superfícies	1	124.00			124.000 m2	2 900\$	359 600\$00
Artº 4-Pintura com tinta plástica em paredes incluindo reparação de fendas e preparação das superfícies	1	547.00			547.000 m2	950\$	519 650\$00
Artº 5-Pintura a tinta plástica em tectos incluindo preparação das superfícies	1	239.00			239.000 m2	730\$	174 470\$00
Artº 6-Raspar e envernizar portas, apainelados, guarnições e faixas incluindo preparação das superfícies	1	295.00			295.000 m2	1 950\$00	575 250\$00
Artº 7-Pintura a duas demãos de esmalte em guarda-vento e grades incluindo preparação das superfícies	1	22.46			22.460 m2	1 850\$00	41 550\$00
					TOTAL.....	3 085 921\$00	

*[Handwritten signature]*